

PROJETO DE LEI Nº 92 de 2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA
FILARMÔNICA DO CEARÁ.

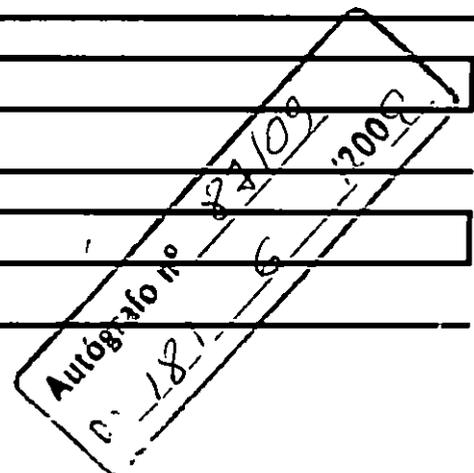
DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)



SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

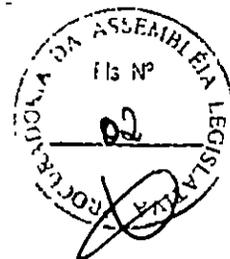
Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJ. DE LEI Nº 627/2009

PROTOCOLO DE ENTRADA DO
LEGISLATIVO

Em 27 de Abril de 2009

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em
28 de abril de 2009

Deputado Artur Bruno
PT

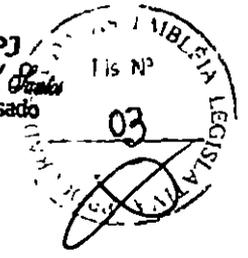
Justificativa

A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de entidade cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tem como finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, voltadas para organização e manutenção da orquestra filarmônica de caráter sinfônico, atuando em montagens de espetáculos e concertos musicais, no incentivo, estudo e promoção da música erudita, na potencialização dos músicos cearenses, na divulgação, preservação e popularização da música sinfônica cearense e universal.

Fundamentados em seus objetivos, que privilegiam a difusão, o fomento e o desenvolvimento cultural, a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará tem relevante interesse público, merecendo, entretanto, a sua declaração de Utilidade Pública Estadual

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

3º RTD / RPJ
Pro. Claudio Pádua do Ofl. Pádua
Escrevente Compromissado



O(A) signatário(a) GLADSON LIMA CARVALHO

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (X) a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

Averbacao do Aditivo

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

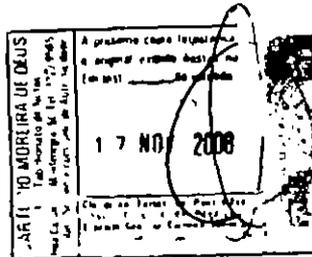
Associação Orquestra
Flamora do Leonor

sediada no (a):

Rua Moreira de Sousa, 90
cep: 60.450-080 - Fortaleza - CE

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 17 de Setembro de 2008



3º RTD / RPJ
Escritório Público do M. Público
Escrevente Compromissado

3º T. B. J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5010605
1 Set 2008 - PAGINA 2/10

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. – A Associação Orquestra Filarmônica do Ceará (AOFCE), fundada em 22 de maio de 1998, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Moreira de Sousa, 90 – Parquelândia, CEP: 60450-080, é uma associação cultural sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art.2º. – A Associação Orquestra Filarmônica do Ceará tem por finalidades:

I – Organizar e manter uma orquestra filarmônica de caráter sinfônico, que atuará em montagens de espetáculos e concertos musicais;

II – incentivar e promover a educação musical, divulgando e popularizando a música sinfônica;

III – potencializar o talento dos músicos cearenses, proporcionando-lhes formação e prática em música sinfônica;

IV - incentivar e promover o estudo e a pesquisa da música sinfônica, em seus aspectos históricos, social e estético;

V - promover a edição, a gravação e a divulgação de obras musicais de compositores cearenses, brasileiros e estrangeiros;

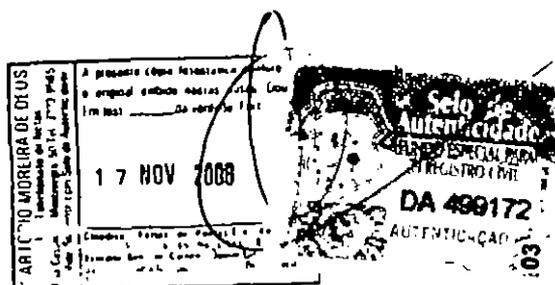
VI - manter uma biblioteca com obras musicais impressas e gravadas com seções especializadas em música para orquestra;

VII - preservar e proteger o patrimônio artístico-musical do Ceará e cultivar a memória dos valores representativos da música sinfônica cearense e universal;

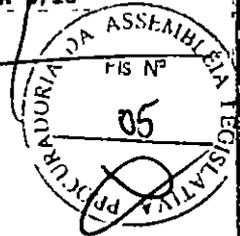
VIII - organizar um museu e um arquivo de documentos relativos à história da música sinfônica no Ceará, à sua própria história e à bibliografia de seus membros mais representativos;

Parágrafo Único: A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE) visará a oferecer aos músicos e à sociedade cearense uma intensa vivência musical através da prática regular de ensaios e concertos

Art.3º - A Associação Orquestra Filarmônica do Ceará (AOFCE) reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento Interno.



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



Categorias de associados

Art 4º - O quadro social da AOFCE será composto por três categorias de sócios, conforme a seguinte denominação:

- I – músicos,
- II – colaboradores;
- III – beneméritos;

§ 1º - Os associados músicos terão seu ingresso no quadro social e, conseqüentemente, na Orquestra Filarmônica do Ceará condicionado pela aprovação em prova escrita e prática de música realizada por uma Comissão formada por 5 (cinco) músicos da Orquestra sob a direção e supervisão do Maestro. Os sócios fundadores que forem músicos profissionais ficam dispensados da prova de admissão.

§ 2º - Os sócios colaboradores são aqueles que, no intuito de concorrer para a consecução dos fins sócio-culturais da AOFCE, prestam-lhe apoio ou suporte técnico de qualquer natureza na realização de suas atividades.

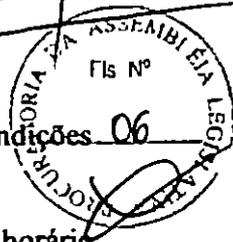
§ 3º Os sócios beneméritos serão pessoas que, por terem prestado relevantes serviços à música ou à AOFCE, serão convidadas pela Diretoria a se associarem

Dos direitos e deveres dos associados

Art 5º – São direitos dos associados músicos e colaboradores

- I – participar das Assembléias Gerais propondo, discutindo e deliberando sobre os assuntos que nela forem afetados;
- II – apresentar, por escrito, projetos de atividades sócio-culturais compatíveis com os fins da AOFCE e ter resposta formal da Diretoria sobre sua exequibilidade;
- III - receber *pro labore* por serviços prestados quando houver qualquer tipo de patrocínio ou financiamento público ou privado para a realização das atividades da AOFCE;
- IV – pagar o preço de custo por qualquer produto ou serviço prestado pela OFCE para subvencionar os custos das atividades da associação;
- V – receber, sempre que for financeiramente possível e que houver em quantidade para todos, cortesias para os concertos ou espetáculos realizados pela AOFCE;
- VI – participar, com prioridade de vaga, de seminários, palestras e cursos de aperfeiçoamento em música organizados ou patrocinados pela OFCE;

Plano Político do AOFCE
do Compromissado



Art.6º. – São deveres dos sócios músicos

- I – comparecer aos ensaios 15(quinze) minutos antes da hora estabelecida em perfeitas condições de desempenhar suas funções;
- II – comparecer aos locais dos concertos a que tiver se comprometido realizar no horário determinado;
- III – abster-se do consumo de bebida alcoólica ou drogas de efeitos inebriantes antes e durante os concertos e ensaios, assim como no desempenho de outras atividades ligadas à AOFCE;
- IV – todos os deveres dos sócios colaboradores definidos nesse Estatuto

Art 7º - São deveres dos sócios colaboradores

- I – disponibilizar tempo, de acordo com suas possibilidades pessoais, para prestar auxílio em todas as atividades desenvolvidas pela AOFCE que forem passíveis de sua contribuição;
- II – manter lealdade aos valores e aos objetivos da AOFCE, adotando sempre um comportamento ético no trato dos assuntos de interesse da Associação;
- III – zelar pela imagem e pelo nome da AOFCE ante a sociedade e o meio artístico, evitando ações ou situações que maculem seu conceito;
- IV – cumprir fielmente as disposições desse Estatuto, as resoluções dos poderes instituídos da entidade bem como do seu Regulamento Interno,
- V – não se afastar das atividades da associação por período superior a 6 (seis) meses.

Das penalidades

Art 8º - Os associados que infringirem as disposições desse Estatuto ou do seu Regulamento Interno ficam sujeitos, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

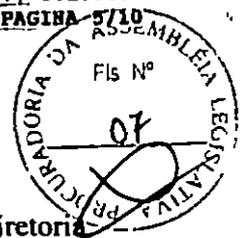
- I – Advertência;
- II – suspensão, e
- III – eliminação.

§1º - A pena de advertência será aplicada por qualquer membro da Diretoria.

§2º - A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria e implicará a perda temporária de todos os direitos sociais pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias

§3º - A pena de eliminação implica a perda de todos os direitos sociais.

§4º - Serão eliminados os associados que:



- I – cometam qualquer ato de improbidade contra a administração da Associação;
- II – incorram em conduta tipificada como crime contra a AOFCE ou qualquer associado,
- III – desacatem os diretores da Associação ou qualquer sócio que esteja representando a Diretoria legitimamente;
- IV – não observem, de forma contumaz, seus deveres como associado;

§5º - O associado eliminado poderá ser readmitido por votação com maioria absoluta em Assembleia Geral, desde que tenha decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias da aplicação da pena.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art.9º – Constituem o patrimônio da Associação Orquestra Filarmônica do Ceará todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, por compra, doação, contribuição, subvenção, legado ou qualquer modalidade de aquisição de propriedade, após seu devido registro em cartório.

Art.10 - A vida financeira da Associação orientar-se-á pelo orçamento elaborado anualmente, que deverá ser autorizado pela Diretoria com base em um parecer técnico apresentado por um contador

Art.11 - Constituirão receitas da Associação:

- I – as colaborações não-obrigatórias dos associados,
- II – doações de pessoas físicas ou jurídicas que visem a contribuir com os objetivos da AOFCE definidos nos incisos do artigo 2º desse Estatuto;
- III – patrocínio e captação de verbas ante a iniciativa privada,
- IV – renda proveniente de eventos e espetáculos artísticos promovidos pela associação para subsidiar suas atividades;
- V – contribuição de não-associados beneficiados pelas atividades da AOFCE.

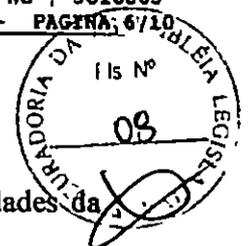
§ Único - a Orquestra Filarmônica do Ceará fará arrecadação de alimentos não perecíveis para instituições de caridade em seus concertos sempre que conveniente, mas não menos que uma vez ao ano

Art.12 Constituirão despesas da Associação;

- I – salários, gratificações e encargos sociais para o pagamento de empregados e avulsos;
- II- tributos como impostos, taxas e outros gastos administrativos necessários à manutenção da Associação,

3º RTD / RPJ
Plano Pleno de Off. Orç.
Escrevente Comissário

3º RPJ DE FORTALEZA-CE
Averbação No : 5010605
17 Set 2008 - PAGINA: 6/10



III – pagamento do *pro labore* devido aos associados músicos ou colaboradores,

IV – aquisição de partituras, instrumentos e acessórios em geral necessários às atividades da Orquestra e de material para a montagem de espetáculos e concertos;

V – aquisição de material para a formação do acervo e para a manutenção da biblioteca, da biblioteca áudio-visual e do museu;

VI - aquisição de material de expediente e de serviços de apoio em geral para as atividades administrativas;

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13 – A Assembleia Geral será constituída pela reunião de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art 14 – A Assembleia Geral deverá reunir-se ordinariamente e poderá reunir-se extraordinariamente na forma do presente Estatuto.

Art.15 – A forma de convocação da Assembleia Geral dependerá de ser ela ordinária ou extraordinária, devendo sempre observar-se as seguintes condições

I – o instrumento de convocação indicará dia, hora, local e a pauta dos trabalhos;

II – a Assembleia Geral será instalada segundo as determinações do instrumento convocatório com a presença de mais da metade dos associados,

III – a presença dos associados será registrada mediante assinatura em livros próprios;

IV – a Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da Associação, e, na ausência ou impedimento deste, pelo seu substituto imediato, observado o disposto no artigo xx desse Estatuto,

V – logo após a instalação, será completada a formação da Mesa que dirigirá os trabalhos, desta podendo fazer parte quaisquer associados, a convite do presidente da Assembleia Geral ou por votação em plenário;

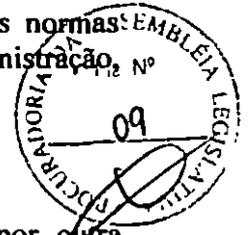
VI – o Presidente da Assembleia Geral designará o Secretário, que escolhido dentre os membros da Mesa Diretora

Art.16 – As decisões das Assembleias serão tomadas, em regra, por maioria simples de votos, e a votação poderá ser.

I – simbólica ou por aclamação,

II – nominal; e

III – por escrutínio aberto.



§1º - São exceções à regra de votação por maioria simples o caso de alteração das normas estatutárias, que será decidida por maioria absoluta, e a decisão de destituição da administração, que será decidida por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação

§2º - Nas Assembleias Gerais não haverá voto por procuração.

§3º - As decisões da Assembleia Geral só poderão ser alteradas ou revogadas por outra Assembleia Geral, atendidas as condições a serem normatizadas no Regimento Interno da AOFCE.

Art. 17 A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente com a finalidade de aprovar o relatório anual de atividades da AOFCE e o relatório de prestação de contas da Diretoria.

Art. 18 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por meio de edital, a qualquer tempo, para deliberações diversas, devendo sua pauta ser previamente definida.

Art. 19 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por requisição de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários ou pelo Diretor Presidente, que poderá agir *ex officio* ou por solicitação fundamentada de qualquer membro da Associação.

Art. 20 Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – aprovar a reforma parcial ou total do presente Estatuto,
- II – deliberar sobre assuntos de vital importância para a Associação;
- III – deliberar sobre irregularidades nas práticas da Diretoria;
- IV – destituir membros da Diretoria por terem agido com desonestidade, dolo ou má-fé no trato dos interesses da Associação Orquestra Filarmônica do Ceará.

Da Diretoria

Art.21 – A Diretoria é o órgão executivo da Associação Orquestra Filarmônica do Ceará e compõe-se de 3 (três) diretores, que serão, obrigatoriamente, associados:

- I – Presidente
- II – Diretor Administrativo
- III – Secretário-Geral

§1º - O Presidente exercerá a função de regente, diretor artístico, gestor financeiro, respondendo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pela Associação Orquestra Filarmônica do Ceará, cabendo-lhe:

- I – exercer a autoridade suprema nas deliberações da entidade,
- II – decidir qualquer questão em caráter de urgência, *ad referendum* do órgão ordinariamente competente,

III - assinar todo e qualquer contrato em nome da AOFCE, as escrituras de compra e venda, promessa de compra e venda, hipotecas, cessões de crédito relativas a imóveis, assim como celebrar todos os atos jurídicos pela Associação;

IV - movimentar as contas bancárias da OFCE;

V - distribuir funções entre os sócios colaboradores;

VI - admitir, demitir e readmitir empregados na Associação;

VII - comparecer à Assembléia Geral para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Diretoria da Associação;

§2º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - o planejamento e a direção da execução do planejamento logístico das atividades da AOFCE;

II - o recebimento dos valores pagos à Associação e a efetuação dos pagamentos a ela devidos;

III - a movimentação das contas bancárias da AOFCE, quando não o fizer o Presidente;

IV - a elaboração de relatório semestral de prestação de contas,

V - decidir sobre despesas ordinárias de manutenção administrativa da Associação;

VI - a elaboração de uma proposta de planejamento financeiro a ser aprovado pela Diretoria;

§3º - O Secretário Geral atuará como fiscalizador da gestão financeira e da correta observância do presente Estatuto pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo, competindo-lhe:

I - redigir todas as atas de reunião da Diretoria ou da Assembléia Geral;

II - revisar e aprovar o relatório de prestação de contas, assim como todos os contratos celebrados pela AOFCE;

III - elaborar todo e qualquer texto relativo à AOFCE que se destine à publicação;

IV - decidir sobre a contratação de serviços jurídicos pela AOFCE,

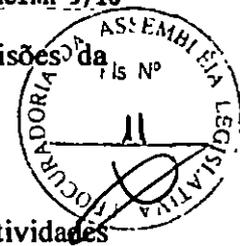
V - aprovar as despesas de manutenção propostas ou efetuadas pelo Diretor Administrativo.

Art 22 Os cargos da Diretoria serão exercidos por tempo indeterminado, desde que não haja vacância por morte, abandono das funções ou destituição; casos esses que ensejarão uma Assembléia Geral Extraordinária para decidir as medidas a serem tomadas.

Art.23 - Compete à Diretoria

I - administrar a Orquestra Filarmônica do Ceará;





- II – observar e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Interno, as decisões da Assembléia Geral e as suas próprias decisões;
- III – organizar e atualizar o Regulamento Interno da Associação;
- IV – elaborar o planejamento financeiro, definindo o plano orçamentário e o plano de atividades da Associação;
- V – captar recursos para subsidiar as atividades da Associação,
- VI – deliberar sobre a admissão e a readmissão dos associados;
- VII – decidir sobre a aquisição ou a alienação de bens pela AOFCE;
- VIII – propor à Assembléia Geral a alteração desse Estatuto;
- IX – interpretar as normas desse Estatuto e do Regulamento Interno;
- X – convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral por motivo que considerar relevante;
- XI – submeter à aprovação da Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- XII – fixar os valores a serem pagos a título de *pro labore* aos associados músicos e colaboradores, bem como definir as situações em que tais pagamentos serão devidos;
- XIII – convidar uma personalidade que tenha prestado relevantes serviços à AOFCE ou que tenha, de alguma forma, concorrido para a concretização das finalidades definidas nesse Estatuto para associar-se na qualidade de sócio benemérito.

Art 24 – A Diretoria reunir-se-á:

- I – Ordinariamente 01(uma) vez por mês;
- II – Extraordinariamente, quando solicitada, por escrito, por qualquer um dos Diretores

Art 25 – Em caso de impedimento, os diretores da Orquestra se sucederão na ordem estabelecida no artigo 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 26 – A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE) adotará sua logomarca em preto e branco, como consta em seu cartão de visitas e em seus papeis timbrados, e terá como abreviação OFCE.

Art 27 – Na hipótese de dissolução da AOFCE, os bens patrimoniais e o saldo porventura existente reverterão em prol de entidade que tenha fins semelhantes à AOFCE ou que tenha atividades de auxílio social escolhida em Assembléia Geral

DIRETORIA EXECUTIVA DA AOFCE

302 R.P.J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5010609
17 Set 2008 - PAGINA 10/10

Presidente

Gláudson Lima Carvalho
Brasileiro, casado, músico
RG 200 100 225 4920 SSP-CE
CPF 203 290 913-87
Rua Moreira de Sousa, 90, Parquelândia
Fortaleza (CE) Brasil
CEP 60 450-080

Gláudson Lima Carvalho

302 R.P.J / RPJ
Gláudson Lima Carvalho
Escrevente Compromissado

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 12

Diretora Administrativa

Rafaelle Araújo Cavalcante
Brasileira, casada, musicista
RG 2001002254874 SSP-CE
CPF 840 190 183-91
Rua Moreira de Sousa, 90, Parquelândia
Fortaleza (CE) Brasil
CEP 60 450-080

Rafaelle Araújo Cavalcante

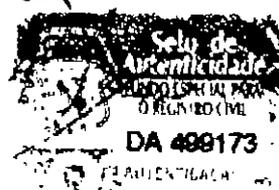
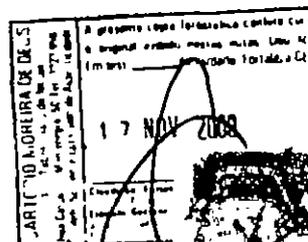
Secretária

Ana Cristina de Lima Carvalho
Brasileira, solteira, func Pública aposentada
RG 91015022017 SSP-CE
CPF 179.828 713-72
Rua Francisca Rangel, 664
Fortaleza (CE) Brasil
CEP 60 455-390

Ana Cristina de Lima Carvalho



Emolumentos Lei Est. 13.922 de 22/Sep/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 006011	- R\$ 23,65
Imposto de Transmissão	- R\$ 1,35
Imposto de Registro	- R\$ 2,00
Imposto de Despesa	- R\$ -
Imposto de Selo	- R\$ -
Imposto de Serviço	- R\$ 27,00
Total R\$ 53,00	
Selo nº 096431	
Cartório Melo Júnior 6º. Notaria de Fortaleza	





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Paulo André Maia Cavalcante, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº 126907-1-1, residente e domiciliado à Rua Françaís Teles de Menezes, nº 161, Apartamento 100, Bairro de Fátima, nesta Capital, **atesto**, para os devidos fins de prova em direito, que

I – GLADSON LIMA CARVALHO, brasileiro, casado, músico, RG nº 2001002254920 SSP/CE, filiação. José Carvalho e Simone Lima Carvalho, residente e domiciliado à Rua Moreira de Sousa, nº 90, Bairro Parquelândia, Fortaleza, Ceará, CEP 60 450-080,

II – RAFAELE ARAÚJO CAVALCANTE, brasileira, casada, musicista, RG nº 2001002254874 SSP/CE, filiação Francisco Adaldisio Ribeiro Cavalcante e Maria Rosélia de Araújo Cavalcante, residente e domiciliado à Rua Moreira de Sousa, nº 90, Bairro Parquelândia, Fortaleza, Ceará, CEP 60 450-080,

III – ANA CRISTINA DE LIMA CARVALHO, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, RG nº 9001015022017 SSP/CE, filiação. José Carvalho e Simone Lima Carvalho, residente e domiciliado à Rua Francisca Rangel, nº 664, Bairro Parquelândia, Fortaleza, Ceará, CEP 60 455-390,

Os quais ocupam, respectivamente, os cargos de Presidente, Diretora Administrativa e Secretária da Orquestra Filarmônica do Ceará são pessoas idôneas e de moral ilibada, nada sabendo este subscritor de algo que desabone a conduta dos mesmos

Fortaleza, 17 de novembro de 2008


Paulo André M. Cavalcante
Delegado de Polícia
Matr. 126907-1-1

PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTE

Cartão de identificação com: nome Paulo André Maia Cavalcante, cargo Delegado de Polícia, data 18 NOV. 2008, e lista de endereços: Rua Françaís Teles de Menezes, nº 161, Apartamento 100, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; Rua Moreira de Sousa, nº 90, Bairro Parquelândia, Fortaleza, Ceará; Rua Francisca Rangel, nº 664, Bairro Parquelândia, Fortaleza, Ceará.



ATESTADO DE EXISTÊNCIA E PERÍODO DE PESSOA JURÍDICA

Paulo André Maia Cavalcante, brasileiro, casado, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Matrícula nº 126907-1-1, residente e domiciliado à Rua François Teles de Menezes, nº 161, apartamento 100, Bairro de Fátima, nesta Capital, **atesto**, para os devidos fins de prova em direito, que a **Orquestra Filarmônica do Ceará** é pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de associação cultural, sem fins lucrativos, fundada em 22/05/1998, CNPJ 05.498.401/0001-37, regularizada em 07/06/2001

Fortaleza, 18 de novembro de 2008

PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTE

02

0200028

CARTÃO

R

Fone 3

átulos

18 NOV. 2008

Paulo André Maia Cavalcante Dou te

Test _____ de verdade Fortaleza-CE

1 Maria de Fátima Leão Castelo Branco Tabela

2 Perciles Castelo Branco Neto Substituto

3 Fabíola Regina Vasconcelos Pinto Esc. Substituto



ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ

CNPJ Nº 05.498.401/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008

ATIVO	2007	2008
CIRCULANTE	1.661,64	(494,31)
Caixa	950,04	101,82
Bancos	711,60	(696,13)
Caixa Economica Federal	711,60	(596,13)
PERMANENTE	271,30	3.319,98
IMOBILIZADO	271,30	3.319,98
Istrumentos	322,90	3 400,00
(-) Depreciação Acumulada	51,60	80,02
TOTAL DO ATIVO	1.932,94	2.825,67
PASSIVO		
CIRCULANTE	418,67	1 280,30
Obngações Sociais à Pagar	266,70	505,10
Obngações Fiscais à Pagar	151,97	775,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.514,27	1.545,37
Capital Subscrito	1 500,00	1 500,00
Lucros(Prej) Acumulados	14,27	45,37
TOTAL DO PASSIVO	1.932,94	2.825,67



Cesar Wagner A. Martins

Tec Contabil CRC-CE 11 145/0-0

11 953.53

Moreira de Deus 10ª Labelionato de notas - Cartório Moreira de Deus
Rua Casarero Morenago 50 Monte Castelo Fortaleza/CE 60060-000
Tabela Maria de Fátima

RECEBIMOS DO Sr. CESAR WAGNER A. MARTINS
a quantia de R\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos reais)
em pagamento de capital subscrito da ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ
em 31/12/2008.

AS 05:46:02



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05498401/0001-37
Razão Social: ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA
Nome Fantasia: ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA
Endereço: R MOREIRA DE SOUSA 90 / PARQUELANDIA / FORTALEZA / CE / 60450-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2009 a 27/02/2009

Certificação Número: 2009012920280820577256

Informação obtida em 29/01/2009, às 20:28:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Portaria Data
Aprovação

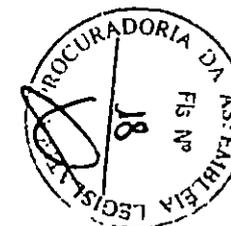
Resumo Aprovação

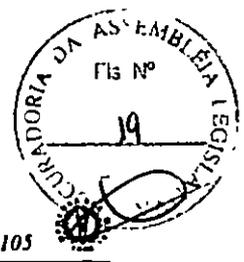
OBSERVAÇÃO 1 a análise técnica baseou-se na planilha orçamentária fis 11 a 13 OBSERVAÇÃO 2 sugerimos ao MinC que informe ao proponente que, para a prestação de contas, deverá constar os recibos de comprovante do recolhimento de INSS conforme o valor solicitado Art. 27 do Decreto 5761/08 - () SIM () NÃO (X) EM PARTE - fl 16 Justificativa Não contempla o inciso II Art. 44 do Decreto 5761/08 - (X) SIM () NÃO () EM PARTE - fl 16 MEMÓRIA DE CÁLCULO Projeto R\$ 728 070,00
Elaboração/Agenciamento R\$ 50 000,00 Valor total sugendo para aprovação R\$ 778 070,00

//

Decisão

da 160ª reunião da CNIC "Aprovado" Acompanhamento o Parecer Técnico em sua integralidade





Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 01 de 29 de janeiro de 2009 publicada no DOU nº 21 seção 1 página 32 de 30 de janeiro de 2009 onde se lê LUIZ FERNANDO SCHETTINO, Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa SCUP leia-se CARLOS OTTI BERBERT Subsecretário Substituto de Coordenação das Unidades de Pesquisa SCUP

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728 de 09/06/2003 resolve:

Art. 1º - Alterar o item 6.1 das normas gerais e os itens 4.2.2 e 4.6 do Anexo IV, Pós-Doutorado Júnior PDJ de RN-016/2006, Boletim Instrutivo no País, publicada no DOU de 13/07/2006, Seção 1, Página 11.

Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de data de sua publicação. O texto completo e as palavras originais está disponível no endereço: http://www.cnpq.br/boletins/ri_06_016.htm

MARCO ANTONIO ZAGARI

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 47 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 Decreto nº 9.741 de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados aos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, de fontes privadas, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 alterada pela Lei nº 9.874 de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEVA DE PEREIRA MENDES

ANEXO I

AREA 1 ARTE CÊNICAS (ART 18 §1º)
08 6652 Elvira Jourvet 40 Ana Franca no Brasil
Tabelião das Belezas Carrara e Vidua Ltda
CNPJ CPF 07.912.623.0001-80
Processo 01400.001480.08-47
BA Salvador
Valor do Apoio R\$ 408.149,50
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/07/2009
Resumo do Projeto
Trabalhar para os palcos brasileiros, como parte das comemorações do ano da França no Brasil, o lançamento da peça francesa "Elvira Jourvet 40" e divulgar o grande teatro de teatro que foi o diretor e ator francês Louis Jourvet
08 5785 Produção do Espectáculo Um Grito do Céu
Gestatel Fomes Paves Produções ME
CNPJ CPF 07.847.918.0001-10
Processo 01400.005233.08-14
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 733.140,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Criação e produção do espetáculo Um Grito do Céu, adaptação da peça City From Heaven escrita em 2004 pelo dramaturgo inglês Caryl Churchill
08 6951 - Projeto Vira Lúria de São João
Associação Folclórica e Cultural Branhá Bot Lúria de São João
CNPJ CPF 03.773.021.0001-38
Processo 01400.006201.08-16
MA São Luís
Valor do Apoio R\$ 136.417,52
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Ampliar o acervo musical do Buziba Bot Lúria de São João que visa promover, desenvolver e preservar as tradições culturais existentes em São Luís

08 7477 Cia PE de Palavras Aparenta Ecos do Mundo
A+ Empreendimentos Culturais e Artísticos Ltda
CNPJ/CPF 04.717.804.0001-67
Processo 01545.001044.08-28
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 302.687,88
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Gerar e dar o acesso à cultura às pessoas de baixa renda com apresentações e oficinas de qualidade artística e pedagógica
AREA 3 MÚSICA INSTRUMENTAL ERUDITA - (ART 18 §1º)
08 5471 Realizando Sonhos do Clássico no Forró
Estúdio José Capellano
CNPJ/CPF 015.555.858-76
Processo 01545.000746.08-94
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 313.074,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Promover oficinas de música (acordes, teoria e história musical), abertas ao público em geral, resultando em concertos virtuais e apresentações de Orquestra Sinfônica de São Paulo
08 8463 Manutenção e Adaptação de Sociedade Filarmônica de Vitória
Sociedade Filarmônica de Vitória
CNPJ/CPF 02.403.379.0001-08
Processo 01400.007487.08-77
SP Vitória
Valor do Apoio R\$ 666.990,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Manutenção das atividades da Sociedade Filarmônica de Vitória durante o ano de 2009 e ampliação de seu quadro de músicos. O projeto prevê a realização de cursos de música para crianças e jovens de baixa renda. Of apresentações da orquestra e 04 apresentações do coral infanto-juvenil.
08 2347 Instituto Dominguinhos Instrumental
Zap Records Ltda
CNPJ/CPF 08.871.405.0001-07
Processo 01400.001830.08-70
RJ Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 346.731,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 30/06/2009
Resumo do Projeto
Geração no vivo do show ILUMINADO DOMINGUINHOS com participações especiais de músicos instrumentais no cenário do Rio de Janeiro.
AREA 4 ARTES PLÁSTICAS (ART 18)
08 7947 Arvor Show 2008
Bete Sete Projetos Culturais
CNPJ CPF 04.155.740.0001-10
Processo 01545.001153.08-45
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 435.315,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 30/09/2009
Resumo do Projeto
Uma exposição no espaço urbano em locais de grande circulação do Rio de Janeiro.
08 7720 Festival Buzandubos Reflexões Ano da França no Brasil
Buzal
Buzal Sete Projetos Culturais
CNPJ/CPF 04.155.740.0001-10
Processo 01545.001065.08-43
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 354.365,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 30/11/2009
Resumo do Projeto
Delimitar a história de quase dois séculos de intercâmbios artísticos entre Brasil e França realizado neste projeto o Colóquio Internacional e o Ciclo de Conferências.
08 7946 Buzal Latino-Americana de Artes Visuais (AV)
VivoSul Ano da França no Brasil
Instituto Paranaense de Arte
CNPJ CPF 04.317.494.0001-54
Processo 01400.006966.08-76
PR Curitiba
Valor do Apoio R\$ 2.547.631,50
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Realização da 7ª edição do Buzal Latino-Americana de Artes Visuais VivoSul com exposições de obras de arte nas 16 grandes galerias, mostra de filmes de arte reunindo artistas de vários países.
08 2219 Exposição Imagens Cidades Brasileiras
Editores M.A.S. Ltda
CNPJ CPF 47.404.673.0001-44
Processo 01545.000283.08-61
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 265.760,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Promover um ciclo de exposições de fotografias do arquiteto e fotógrafo Cristiano Mauer por 04 cidades de médio porte no interior do estado de São Paulo
08 8326 Portuário O Buzandubos do Pastor / Música Popular Brasileira
Cultural Office Serviços de Produção e Promoção Artísticas Ltda
CNPJ/CPF 02.461.843.0001-10
Processo 01400.007252.08-84
PR Curitiba
Valor do Apoio R\$ 414.602,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Produção de 2000 buzandubos, contendo materiais pedagógicos para ações educacionais, que se destinam à distribuição gratuita em escolas municipais do Paraná e do Rio de Janeiro e tem a função de instrumentalizar agentes culturais para um trabalho de difusão entre as escolas
08 0156 Tio Louco no palco
Fundação Telefônica
CNPJ/CPF 02.985.136.0001-23
Processo 01400.013733.07-49
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 5.788.277,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Valorizar uma expressão que vai contra a história do trabalho do acervo histórico do Núcleo de História da Telefônica, no período de dois meses, no cenário de Brasília, no Museu Nacional do Congresso Cultural da República.
AREA 6 HUMANIDADES LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART 18)
08 8338 Frida Lulho
Casa de Palavras Produção Editorial Ltda
CNPJ/CPF 01.609.506.0001-65
Processo 01400.007228.08-46
RJ Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 394.552,50
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Produção, elaboração, edição e publicação de livro sobre a artista plástica mexicana Frida Lulho.
08 6842 - Visando do Brasil
Casa de Palavras Produção Editorial LTDA
CNPJ CPF 01.609.506.0000-16
Processo 01400.006053.08-50
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 341.425,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Publicação de um livro em formato de grafia contendo ilustração e conteúdo das emendas públicas do país.
ANEXO II
AREA 3 MÚSICA EM GERAL (ART 26)
08 7446 - Francisco Ferré e Frevo
Clara Produções e Edições Artísticas Ltda
CNPJ CPF 01.192.407.0001-20
Processo 01400.006640.08-49
SP São Paulo
Valor do Apoio R\$ 294.097,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/10/2009
Resumo do Projeto
Realização do show do cantor e compositor Chico César em várias cidades brasileiras, mostrando ao Brasil popular acessível a um público que muitas vezes se vê distante da cultura de seu próprio país.
08 7482 Manutenção do Orquestra Filarmônica do Ceará
Orquestra Filarmônica do Ceará
CNPJ CPF 04.498.401.0001-37
Processo 01400.006782.08-14
CE Fortaleza
Valor do Apoio R\$ 778.070,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
O Projeto propõe disponibilizar à cidade de Fortaleza CE uma orquestra para a realização de concertos instrumentais musicais populares com temas eruditos. A previsão para os espetáculos é de 12 meses, com estimativa total de 10 apresentações no Teatro José de Alencar com estrutura física, além de 01 exposição do acervo de música sinfônica à disposição para consulta pública. O período previsto para a execução total do projeto é de 1 ano em 2008.
08 7519 - 1º Desafio Waves of Sound de Produção de Áudios Eletrônicos
Waves of Sound Produtora de Eventos LTDA
CNPJ CPF 08.833.792.0001-49
Processo 01413.000225.08-12
SC Florianópolis
Valor do Apoio R\$ 40.156,60
Prazo de Captação 01/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Realização em Florianópolis-SC de um festival competitivo onde produtores musicais carismáticos apresentarão suas composições no tempo máximo de 60 minutos e serão julgados por produtores consagrados da música eletrônica brasileira. Data prevista para a realização do evento 08/08/2009. haverá comercialização de ingressos.
08 1912 - Projeto Musical
Associação Arte Nova Produções Culturais e Artísticas
CNPJ CPF 09.22.134.0001-42
Processo 01400.001554.08-45
RJ Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 494.615,00
Prazo de Captação 01/02/2009 a 31/12/2009

Dados do Projeto

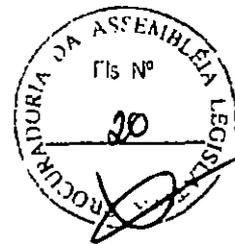
**Número do Projeto
(PRONAC)**
087682

Nome do Projeto

Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceará

Nome do Proponente

Outros Projetos



Orquestra Filarmônica do Ceará

Outros Projetos

Área Cultural
Música

Segmento
Música Erudita

UF
CE

Mecanismo
Mecenato (art. 26)

Síntese do Projeto

O Projeto propõe disponibilizar, à cidade de Fortaleza - CE, uma orquestra para a realização de concertos misturando músicas populares com famosos temas eruditos. A previsão para os espetáculos é de 12 meses, com estimativa total de 10 apresentações, no Theatro José de Alencar, com entrada franca, além de 01 exposição do acervo da música sinfônica à disposição para consulta pública. O período previsto para a execução total do projeto é de 1 ano, em 2009.

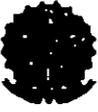
Solicitado R\$	Aprovado R\$	Captado R\$	Período de Captação
778.070,00	778.070,00	0,00	3/2/2009 a 31/12/2009
Banco Banco do Brasil	Agência 17027	Conta Bloqueada 000000000000	Conta-Livre 000000000000
Data último Movimento 03/02/2009	Último Movimento Autorizada a captação total dos recursos	Providência tomada Projeto aprovado	

**Receita Federal**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.498 401/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2001
NOME EMPRESARIAL ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILARMÔNICA DO CEARÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90 01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MOREIRA DE SOUSA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO	
CEP 60 450-080	BAIRRO/DISTRITO PARQUELANDIA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 17/10/2008 às 08:42:53 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/10/2008

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

17/10/2008



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 200803152080

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 05.498.401/0001-37
RAZÃO SOCIAL: *****

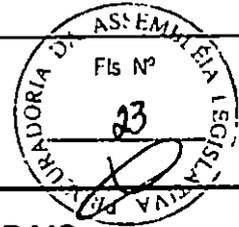
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/08 ÀS 08:43:50
VÁLIDA ATÉ 16/12/2008

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2008/247455

CPF/CNPJ: 05.498.401/0001-37

Contribuinte: ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA

Endereço: RU MOREIRA DE SOUSA 90

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 184925- 5

Inscrição IPTU: 149679- 4

Localização Cartográfica: 27 182 0173 0001

Testada Principal (m): 6,00

Área do Terreno (m²): 133,80

Área Edificada (m²): 196,80

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data***** , ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor

Fortaleza, 17 de outubro de 2008 (08:35:36)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003

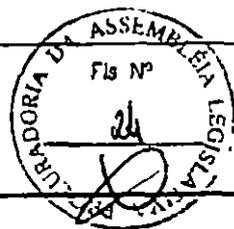
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)

Validade 90 dias

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2008/247455

CPF/CNPJ: 005498401000137

Data da Emissão: 17/10/2008

Hora da Emissão: 08:35:36

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo Sistema Sefin Online e é válida até **15/01/2009**

Fortaleza, 17 de Outubro de (08:35:23)

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 17/10/2008 às 08:35:23
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05498401/0001-37
Razão Social: ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA
Nome Fantasia: ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA
Endereço: R MOREIRA DE SOUSA 90 / PARQUELANDIA / FORTALEZA /
CE / 60450-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

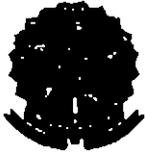
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2008 a 15/11/2008

Certificação Número: 2008101708541233724229

Informação obtida em 17/10/2008, às 08:54:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA
CNPJ: 05.498.401/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 13:36:54 do dia 20/06/2008 <hora e data de Brasília>
Válida até 17/12/2008

Código de controle da certidão **1DEE.77A8.903C.D82E**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ - OFCE



CURRICULUM

A Orquestra Filarmônica do Ceará é uma Associação Cultural Sem Fins Lucrativos, mantida por parceiros e amigos da iniciativa privada, que através de apoio cultural, doações e patrocínios, viabilizam a concretização de seus ideais

Fundada em 22 de maio de 1998, pelo Maestro Gladson Carvalho, discípulo e amigo do grande Maestro Eleazar de Carvalho, a Orquestra Filarmônica do Ceará surge com o objetivo de reunir os melhores músicos atuantes no Estado, que sempre estiveram aqui, mas que, por diversas razões, nunca estiveram juntos, impedidos, portanto, de realizar o grande sonho de todos os cearenses contar com uma Orquestra Sinfônica ou Filarmônica em nosso Estado. A OFCE deixa de ser sonho e se torna realidade, após a iniciativa do Maestro Gladson Carvalho, tendo retornado à Fortaleza após quinze anos de ausência em busca de sua formação profissional, com experiência em diversas orquestras no Brasil e trabalhos publicados em países como Portugal e Espanha

Durante seus dez anos de existência, a Orquestra Filarmônica do Ceará tem se mantido a custo de cachês, contratos e patrocínios. Através desta estrutura a OFCE tem tentado garantir uma condição mínima de sobrevivência aos músicos e ao corpo administrativo

Em 1998, a Orquestra Filarmônica do Ceará realizou o maior concerto da sua história, na ocasião da inauguração da Avenida Washington Soares com a presença de quatro bandas de músicas, quatro corais, fogos de artifício e tiros de canhão para a realização da Abertura 1812 de Tchaikovsky

Ao longo da sua história, a Orquestra Filarmônica do Ceará, tem se destacado no cenário musical do Ceará, do Nordeste, chegando a realizar óperas de porte Internacional, como foi o caso da Ópera "O Cientista", do compositor e maestro Silvio Barbato, a ópera conta a história do Cientista Oswaldo Cruz e foi apresentado em três récitas no Teatro José de Alencar, Fortaleza-CE, em setembro de 2007

Em 2008, quando comemorou 10 anos de fundação, a Orquestra Filarmônica do Ceará, firmou uma parceria com a Associação Italiana Ensemble Punto It e outra parceria com a Società Italiana della Musica e dell Teatro di Chieti. Ambas as parcerias têm o intuito de realizar concertos, óperas, masterclass, doação de instrumentos e intercâmbio de artistas de um país para o outro.

CONCERTOS REALIZADOS

1998

(22/05/1998) - Concerto de Estréia da Orquestra Filarmônica do Ceará - Teatro José de Alencar

(05/06/1998) - Concerto de inauguração do Parque Botânico do Estado do Ceará

(01/07/1998) - Concerto I Prêmio CDL de Artes

(20/12/1998) - Concerto de Inauguração da Avenida Washington Soares - com 420 músicos, para um público de 5 mil pessoas,

1999

(16/07/1999) - Concerto em Homenagem ao Dia do Comerciante - Cine São Luiz

2000

(27/03/2000) - Concerto em Homenagem aos 27 anos da Unifor - Universidade de Fortaleza

(12/06/2000) - Concerto de Abertura do Congresso Latino Americano de Neurocirurgia

(19/08/2000) - Gravação do Cd Filarmônica do Ceará in Concert - Centro de Convenções Edson Queiroz

(17/11/2000) - Gravação do Cd Big Band Showkaze ao vivo no Mucuripe Clube - Fortaleza-CE

2001

(02,04,06,09,11,13 de Julho de 2001) - Curso Apreciação e Arte - O Erudito no Popular - ministrado pelo Maestro Gladson Carvalho no Centro Cultural Banco do Nordeste - Fortaleza-CE

(31/10/2001) - Gravação do Cd O Erudito e o Popular - Centro de Convenções Edson Queiroz - Fortaleza-Ce



2002

- (28/10/2002) - Lançamento dos CDs "O Erudito e o Popular" e "Filarmônica do Ceará in Concert"
(2002) - Maestro Gladson Carvalho recebe - Prêmio Patativa de Arte e Cultura
(18/12/2002) - Concertos de Natal - Quinteto de Cordas da Orquestra Filarmônica do Ceará - Centro Cultural Oboé

2003

- (11/04/2003) - Concerto Aniversário de 277 anos da Cidade de Fortaleza
(05/06/2003) - Encontro de Viola e Piano no Centro Cultural Banco do Nordeste - Fortaleza-CE
Maestro Gladson Carvalho(Viola) e Rafael Cavalcante (Piano)
(01/08/2003) - Concerto na Praça Fausto Cardoso - Aracaju-SE
(02/08/2003) - Concertos Para a Juventude - Teatro Atheneu - Aracaju-SE
(22/10/2003) - Concerto Viena em Fortaleza - Com a violinista Austríaca Olívia De Prato

2004

- (27/08/2004) - Concerto no VI Festival do Escargot - São Gonçalo do Amarante-Ce

2005

Gravação do Cd Gladson Carvalho - Melhores Momentos - 30 anos de Carreira

2006

Gravação do Cd grandes Clássicos in Concert

2007

- (17/05/2007) - Concerto Orquestra Filarmônica do Ceará e Amigos
(15/06/2007) - Concerto " De Beethoven à Luiz Gonzaga" - Theatro José de Alencar
(18/07/2007) - II Festival de Musica Instrumental Centro Cultural Banco do Nordeste
(26/08/2007) - Concerto em Homenagem à Festa da Padroeira de Santa Quitéria
(28/08/2007) - Concerto O Erudito e o Popular
(28/09/2007) - Ópera O Cientista - Silvio Barbato
(29/09/2007) - Ópera O Cientista - Silvio Barbato
(30/09/2007) - Ópera O Cientista - Silvio Barbato
(31/10/2007) - Big Band Showkaze no Theatro José de Alencar
(31/12/2007) - Réveillon BNB Clube Big Band Showkaze

2008

- (06/03/2008) - Concerto em Homenagem aos 80 anos da Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará
(12/04/2008) - Gravação do DVD da Banda Desejo de Menina - Vila Cowboy - João Pessoa-PB
(17/04/2008) - Concerto de 10 anos de Fundação da Orquestra Filarmônica do Ceará O Erudito e o Popular
(18/07/2008) - Concerto As Quatro Estações - A Vivaldi - III Festival BNB de Música Instrumental
(25/05/2008) - Concerto Internacional Brasil-Itália
Società Italiana della Musica e Dell Teatro di Chieti e Orquestra Filarmônica do Ceará
(29/07/2008) - Concertos Jovens Solistas da Orquestra Filarmônica do Ceará
(23/07/2008) - Gravação do DVD "Adoração e Vida" com o cantor Walmir Alencar, no Festival de Música Católica Halleluya 2008
(15/08/2008) - Concerto em Homenagem à Festa da Padroeira de Nova Russas
(27/08/2008) - Concerto em Homenagem à Festa da Padroeira de Santa Quitéria
(31/08/2008) - Concerto em Homenagem aos três "Bs" da Música "Bach-Beethoven-Brahms"



RECIBO DE DOAÇÃO

Recebemos da **ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ** a título de doação 228 quilos de alimentos não perecíveis arrecadados em evento realizado no dia 17 de abril de 2008 que serão utilizados para alimentação das 140 crianças atendidas pela nossa Fundação, pelo que firmamos o presente

Fortaleza 18 de abril de 2008

(Handwritten signature)

PEDRO COELHO NETO

Presidente

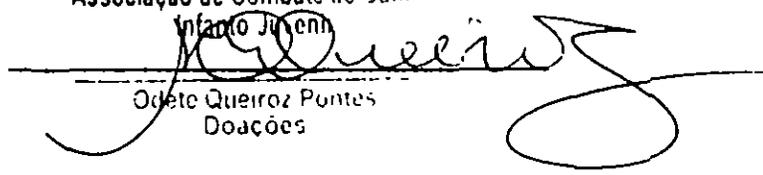


RECIBO

Recebemos da Orquestra Filarmônica do Ceará, a doação de alimentos.

Fortaleza, 29 de julho de 2008.

Associação de Combate ao Câncer
Infância Juvenil


Odete Queiroz Pontes
Doações

Associação Peter Pan - Associação de Combate ao Câncer Infância-Juvenil
Endereço R Alberto Montezuma, 350 - Vila União - CEP 60410-770 - Fortaleza-Ce
Fone (85)3257 1161 - Fone/fax (85) 3256 2280 - CNPJ 02.943.482/0001-49
Home Page www.app.org.br - E-Mail app@app.org.br



RECIBO

CASA DO MENINO JESUS OFAJC
CNPJ 07.805.765/0001-48
Rua Ildelfonso Albano, 3052
Fone (81) 3253.4082 / 3253.4482
Site www.casameninojesus.org.br
E-mail casadomeninojesus@veloxmail.com.br
CEP 60115-001 Fortaleza Ceará

CASA CONVENCIONAL MENINO JESUS OFAJC
Rua Gonçalves Lódo, 1533 Centro
CEP 60119-201 Fortaleza Ceará

CASA CORAÇÕES DE JESUS
MARIA OFAJC
Zilca Braga, 235
Piraipaba Ceará

CRECHE ESCOLA SAGRADA FAMILIA OFAJC
Rua Pôr do Sol, 87N
Lagoinha Ceará

CASA DO MENINO JESUS II OFAJC
CNPJ 07.805.765/0002-25
EQ. 14/18 Setor Oeste
Fone (81) 3384.1517 / 3385.6317
Site www.casameninojesus.org.br
E-mail casadomeninojesus@uol.com
CEP 72.425-140 Gama - Distrito Federal

CRECHE ESCOLA DIVINO
ESPÍRITO SANTO OFAJC
CNPJ 07.805.765/0003-29
EQ. 14/18 Setor Oeste
Fone (81) 3384.1517 / 3385.6317
CEP 72.425-140 Gama - Distrito Federal

DO MENINO JESUS III OFAJC
(07.805.765/0004-00)
Travessa Caldeira Castelo Branco, 1483
Fone (81) 3259.8525
CEP 68063-800 - São Braz Belém Pará

CASA CONVENCIONAL NOSSA SENHORA
DO ROSÁRIO OFAJC
CNPJ 07.805.765/0003-00
Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, 429
Fone (81) 3481.7268
CEP 68.785-630 Colares Pará

CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA
DO SANTO ROSÁRIO OFAJC
Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, s/n
Fone (81) 3481.7268
CEP 68.785-630 Colares Pará

Recebemos da **ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ** a Doação de **681 kg de Alimentos**, abaixo especificados, correspondente ao evento beneficente **"Concerto Internacional da Orquestra Filarmônica do Ceará"**, ocorrido no dia **25 de maio de 2008**, no **Theatro José de Alencar** em benefício da **CASA DO MENINO JESUS - OFAJC**, sediada à **Rua Ildelfonso Albano N.º 3052 - JOAQUIM TÁVORA, Fortaleza - Ceará**, Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, destinada a dar apoio a Crianças e Adolescentes portadoras de Câncer e seus acompanhantes.

Especificação dos 681 kg Alimentos

268 kg Arroz
267 kg Açúcar
75 kg Feijão
26 pc Macarrão
23 kg Farinha
15 kg Massa de Milho
04 pc Sal
01 lt Leite Líquido
01 lt de Atum
01 pc Torrada

Receba os nossos agradecimentos e o carinho das crianças com a certeza de nossas orações e estima.

Fortaleza - Ce, 26 de maio de 2008.

Francisca Edônia Rodrigues

CASA DO MENINO JESUS
Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo
CNPJ 07 805 765/0001 48

Rua Ildelfonso Albano 3052 Piedade
CEP 60 115 001 Tel 3253 4082 Fortaleza Ce

**Re: requiem**

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2008 21:03

De: "Francisco Auto Filho - SECRETARIO" <autofilho@secult.ce.gov.br>
 Para: gladsonmaestro@yahoo.com.br

Prezado Gladson,

Se entendi direito, por sugestão sua se a Secult colaborasse com os R\$ 28 mil, você mesmo cuidaria das passagens. Solicitei à Secretária Adjunta, Delânia Azevedo, que cuidasse do assunto. Por favor, amanhã à tarde faça contacto com ela a respeito.

Cordialmente,**Auto Filho****On Mon, 20 Oct 2008 05:34:34 -0700 (PDT), Maestro Gladson Carvalho wrote**

>

Quando Secretario Auto Filho, consegui duas passagens, de dois solistas, faltam duas. No entanto os solistas chegarão dia 28 de outubro. Preciso da sua indicação para conseguir as duas passagens restantes para os solistas Mezzo-soprano Stella Campos, id CPF e do Baixo Rosalvo Barros, ID CPF. Os Solistas ficarão no Gran Marquise Hotel, do dia 28 de outubro ao dia 03 de novembro. Entreguei sexta-feira passada toda documentação da Orquestra Filarmonica do Ceará, para Da Vanda, sua secretária, para o processo do pagamento, que esperamos sair até o dia 30 de outubro, pois são oitenta e cinco artistas e cinco pessoas de apoio, totalizando noventa(90) pessoas, que teremos de pagar até o domingo dia 02 de novembro, inclusive os solistas que vêm de Salvador. Logo que seja solicitada, já podemos emitir a nota fiscal e o recibo do valor combinado(R\$28 000,00).

>

> Fale com seus amigos de graça com o novo Yahoo! Messenger
 > <http://br.messenger.yahoo.com/>

Ministério da Cultura - MinC

Arte de Erick Vasconcelos

Página inicial

» Pesquisa de Projetos

Nuvem de Tags

[Audiovisual](#) [cidadania](#) [cultura](#) [Diversidade Cultural](#) [estado brasileiro](#) [governo federal](#) [internet](#) [Juca Ferreira](#) [minc](#) [Ministério da Cultura](#) [Ministro da Cultura](#) [ministro Gil](#) [ministro Gilberto Gil](#) [Participação Social](#) [pnc](#) [Política Cultural](#) [políticas públicas](#) [Propostas Recebidas](#)
 O que é nuvem de tags?



Pesquisa de Projetos

buscar

Dados do Projeto

[Voltar](#)

Imprimir

Numero do Projeto (PRONAC)

087682

Nome do Projeto

Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceara

Nome do Proponente

Orquestra Filarmônica do Ceará

Outros Projetos

Outros Projetos

Area Cultural

Música

Segmento

Musica Erudita

UF

CE

Mecanismo

Mecenato

Síntese do Projeto

Disponibilizar a sociedade cearense uma orquestra que ofereça espetáculos artísticos, intercâmbio cultural, laboratório profissionalizante e fonte para estudos sobre música sinfônica, consolidando o trabalho de pesquisa e difusão musical da Orquestra Filarmônica do Ceara

Solicitado R\$

778 070,00

Aprovado R\$

0,00

Captado R\$

0,00

Banco

Banco do Brasil

Agencia

17027

Conta Bloqueada

000000000000

Conta Livre

000000000000

Data ultimo Movimento

01/10/2008

Ultimo Movimento

Aguarda parecer técnico

Providencia tomada

Projeto encaminhado à Funarte para análise técnica
01/10/2008

Ministério da Cultura - MinC utiliza [WordPress](#). © 2007 Governo Federal

O conteúdo deste sítio é publicado sob uma [Licença Creative Commons](#) [Transparência Pública](#) [Voltar ao topo](#)

**Governo do Estado do Ceará e
Secretaria do Estado de Cultura**

Apresentam



Réquiem K626

W. A. Mozart

**Orquestra Filarmônica do Ceará,
Coro e Solistas**

Solistas:

Soprano: *Marilda Costa*

Mezzo-soprano: *Stella Campos*

Tenor: *Moacir Costa Filho*

Baixo: *Antônio Salgado (Portugal)*

Orquestra Filarmônica do Ceará

Maestro Gladson Carvalho

02 de Novembro de 2008

Theatro José de Alencar, às 19h

Entrada. 1kg de alimento não-perecível e 1 livro

Orquestra Filarmônica do Ceará



Flautas: 02
Oboés: 02
Clarinetes: 02
Fagotes: 02

Trompas: 02
Trompetes: 02
Trombones: 02
Tuba: 01

Tímpanos: 01
Piano: 01

Violinos I: 06
Violinos II: 05
Violas: 05
Violoncelos: 04
Contrabaixos: 03

Total: 40 músicos.

Orçamento:

- 1- Orquestra Filarmônica do Ceará – R\$ 10 000,00
- 2- Solistas – R\$ 8.000,00
- 3- Coral – R\$ 10.000,00

Total: R\$ 28.000,00

[Handwritten signature]
3o RTD / RPJ
Av. Plácido Pelegrino de M. Santos
Escrevente Comprossado



ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

O(A) signatário(a), GLADEN LIMA CARVALHO.

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC constáveis apenas SE não figurarem nos documentos anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (X) a AVERBAÇÃO, () o CANCELAMENTO, do (a)

Averbação do Aditivo

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

Associação Orquestra Filarmônica do Ceará

sediada no (a):

Rua Moreira de Sousa, 90
Cep: 60.450-080 Fortaleza-CE

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS



Art 1º – A Associação Orquestra Filarmônica do Ceará (AOFCE), fundada em 22 de maio de 1998, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Moreira de Sousa, 90 – Parquelândia, CEP 60450-080, é uma associação cultural sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado

Art 2º – A Associação Orquestra Filarmônica do Ceará tem por finalidades.

I – Organizar e manter uma orquestra filarmônica de caráter sinfônico, que atuará em montagens de espetáculos e concertos musicais,

II – incentivar e promover a educação musical, divulgando e popularizando a música sinfônica,

III – potencializar o talento dos músicos cearenses, proporcionando-lhes formação e prática em música sinfônica;

IV - incentivar e promover o estudo e a pesquisa da música sinfônica, em seus aspectos históricos, social e estético;

V - promover a edição, a gravação e a divulgação de obras musicais de compositores cearenses, brasileiros e estrangeiros,

VI - manter uma biblioteca com obras musicais impressas e gravadas com seções especializadas em música para orquestra;

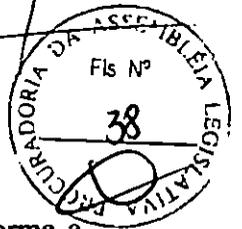
VII - preservar e proteger o patrimônio artístico-musical do Ceará e cultivar a memória dos valores representativos da música sinfônica cearense e universal,

VIII - organizar um museu e um arquivo de documentos relativos à história da música sinfônica no Ceará, à sua própria história e à bibliografia de seus membros mais representativos,

Parágrafo Único: A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE) visará a oferecer aos músicos e à sociedade cearense uma intensa vivência musical através da prática regular de ensaios e concertos

Art 3º - A Associação Orquestra Filarmônica do Ceará (AOFCE) reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento Interno

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS



Categorias de associados

Art 4º - O quadro social da AOFCE será composto por três categorias de sócios, conforme a seguinte denominação:

- I - músicos,
- II - colaboradores,
- III - beneméritos,

§ 1º - Os associados músicos terão seu ingresso no quadro social e, conseqüentemente, na Orquestra Filarmônica do Ceará condicionado pela aprovação em prova escrita e prática de música realizada por uma Comissão formada por 5 (cinco) músicos da Orquestra sob a direção e supervisão do Maestro. Os sócios fundadores que forem músicos profissionais ficam dispensados da prova de admissão.

§ 2º - Os sócios colaboradores são aqueles que, no intuito de concorrer para a consecução dos fins sócio-culturais da AOFCE, prestam-lhe apoio ou suporte técnico de qualquer natureza na realização de suas atividades

§ 3º Os sócios beneméritos serão pessoas que, por terem prestado relevantes serviços à música ou à AOFCE, serão convidadas pela Diretoria a se associarem.

Dos direitos e deveres dos associados

Art.5º. - São direitos dos associados músicos e colaboradores.

- I - participar das Assembleias Gerais propondo, discutindo e deliberando sobre os assuntos que nela forem afetados,
- II - apresentar, por escrito, projetos de atividades sócio-culturais compatíveis com os fins da AOFCE e ter resposta formal da Diretoria sobre sua exequibilidade,
- III - receber *pro labore* por serviços prestados quando houver qualquer tipo de patrocínio ou financiamento público ou privado para a realização das atividades da AOFCE,
- IV - pagar o preço de custo por qualquer produto ou serviço prestado pela OFCE para subvencionar os custos das atividades da associação,
- V - receber, sempre que for financeiramente possível e que houver em quantidade para todos, cortesias para os concertos ou espetáculos realizados pela AOFCE;
- VI - participar, com prioridade de vaga, de seminários, palestras e cursos de aperfeiçoamento em música organizados ou patrocinados pela OFCE,



Art 6º - São deveres dos sócios músicos

- I - comparecer aos ensaios 15(quinze) minutos antes da hora estabelecida em perfeitas condições de desempenhar suas funções,
- II - comparecer aos locais dos concertos a que tiver se comprometido realizar no horário determinado,
- III - abster-se do consumo de bebida alcoólica ou drogas de efeitos inebriantes antes e durante os concertos e ensaios, assim como no desempenho de outras atividades ligadas à AOFCE,
- IV - todos os deveres dos sócios colaboradores definidos nesse Estatuto

Art 7º - São deveres dos sócios colaboradores.

- I - disponibilizar tempo, de acordo com suas possibilidades pessoais, para prestar auxílio em todas as atividades desenvolvidas pela AOFCE que forem passíveis de sua contribuição,
- II - manter lealdade aos valores e aos objetivos da AOFCE, adotando sempre um comportamento ético no trato dos assuntos de interesse da Associação,
- III - zelar pela imagem e pelo nome da AOFCE ante a sociedade e o meio artístico, evitando ações ou situações que maculem seu conceito;
- IV - cumprir fielmente as disposições desse Estatuto, as resoluções dos poderes instituídos da entidade bem como do seu Regulamento Interno,
- V - não se afastar das atividades da associação por período superior a 6 (seis) meses

Das penalidades

Art 8º - Os associados que infringirem as disposições desse Estatuto ou do seu Regulamento Interno ficam sujeitos, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, às seguintes penalidades

- I - Advertência,
- II - suspensão, e
- III - eliminação

§1º - A pena de advertência será aplicada por qualquer membro da Diretoria

§2º - A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria e implicará a perda temporária de todos os direitos sociais pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias

§3º - A pena de eliminação implica a perda de todos os direitos sociais

§4º - Serão eliminados os associados que:



- I – cometam qualquer ato de improbidade contra a administração da Associação;
- II – incorram em conduta tipificada como crime contra a AOFCE ou qualquer associado,
- III – desacatem os diretores da Associação ou qualquer sócio que esteja representando a Diretoria legitimamente,
- IV – não observem, de forma contumaz, seus deveres como associado,

§5º - O associado eliminado poderá ser readmitido por votação com maioria absoluta em Assembleia Geral, desde que tenha decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias da aplicação da pena

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art 9º – Constituem o patrimônio da Associação Orquestra Filarmônica do Ceará todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, por compra, doação, contribuição, subvenção, legado ou qualquer modalidade de aquisição de propriedade, após seu devido registro em cartório

Art 10 - A vida financeira da Associação orientar-se-á pelo orçamento elaborado anualmente, que deverá ser autorizado pela Diretoria com base em um parecer técnico apresentado por um contador

Art 11 - Constituirão receitas da Associação.

I – as colaborações não-obrigatórias dos associados,

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas que visem a contribuir com os objetivos da AOFCE definidos nos incisos do artigo 2º desse Estatuto,

III – patrocínio e captação de verbas ante a iniciativa privada,

IV – renda proveniente de eventos e espetáculos artísticos promovidos pela associação para subsidiar suas atividades,

V – contribuição de não-associados beneficiados pelas atividades da AOFCE

§ Único - a Orquestra Filarmônica do Ceará fará arrecadação de alimentos não perecíveis para instituições de caridade em seus concertos sempre que conveniente, mas não menos que uma vez ao ano

Art.12 Constituirão despesas da Associação,

I – salários, gratificações e encargos sociais para o pagamento de empregados e avulsos,

II- tributos como impostos, taxas e outros gastos administrativos necessários à manutenção da Associação,



III – pagamento do *pro labore* devido aos associados músicos ou colaboradores,

IV – aquisição de partituras, instrumentos e acessórios em geral necessários às atividades Orquestra e de material para a montagem de espetáculos e concertos,

V – aquisição de material para a formação do acervo e para a manutenção da biblioteca, da biblioteca áudio-visual e do museu,

VI - aquisição de material de expediente e de serviços de apoio em geral para as atividades administrativas;

CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 13 – A Assembléia Geral será constituída pela reunião de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais

Art 14 – A Assembléia Geral deverá reunir-se ordinariamente e poderá reunir-se extraordinariamente na forma do presente Estatuto.

Art 15 – A forma de convocação da Assembléia Geral dependerá de ser ela ordinária ou extraordinária, devendo sempre observar-se as seguintes condições

I – o instrumento de convocação indicará dia, hora, local e a pauta dos trabalhos,

II – a Assembléia Geral será instalada segundo as determinações do instrumento convocatorio com a presença de mais da metade dos associados;

III – a presença dos associados será registrada mediante assinatura em livros próprios,

IV – a Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente da Associação, e, na ausência ou impedimento deste, pelo seu substituto imediato, observado o disposto no artigo xx desse Estatuto,

V – logo após a instalação, será completada a formação da Mesa que dirigirá os trabalhos, desta podendo fazer parte quaisquer associados, a convite do presidente da Assembléia Geral ou por votação em plenário,

VI – o Presidente da Assembléia Geral designará o Secretário, que escolhido dentre os membros da Mesa Diretora

Art 16 – As decisões das Assembléias serão tomadas, em regra, por maioria simples de votos, e a votação poderá ser

I – simbólica ou por aclamação,

II – nominal, e

III – por escrutínio aberto

§1º - São exceções a regra de votação por maioria simples o caso de alteração das normas estatutárias, que será decidida por maioria absoluta, e a decisão de destituição da administração, que será decidida por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação

§2º - Nas Assembleias Gerais não haverá voto por procuração.

§3º - As decisões da Assembleia Geral só poderão ser alteradas ou revogadas por outra Assembleia Geral, atendidas as condições a serem normatizadas no Regimento Interno da AOFCE

Art 17 A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente com a finalidade de aprovar o relatório anual de atividades da AOFCE e o relatório de prestação de contas da Diretoria.

Art 18 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por meio de edital, a qualquer tempo, para deliberações diversas, devendo sua pauta ser previamente definida.

Art. 19 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por requisição de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários ou pelo Diretor Presidente, que poderá agir *ex officio* ou por solicitação fundamentada de qualquer membro da Associação

Art. 20 Compete à Assembleia Geral Extraordinária

I – aprovar a reforma parcial ou total do presente Estatuto,

II – deliberar sobre assuntos de vital importância para a Associação,

III – deliberar sobre irregularidades nas práticas da Diretoria;

IV – destituir membros da Diretoria por terem agido com desonestidade, dolo ou má-fé no trato dos interesses da Associação Orquestra Filarmônica do Ceará

Da Diretoria

Art.21 – A Diretoria é o órgão executivo da Associação Orquestra Filarmônica do Ceara e compõe-se de 3 (três) diretores, que serão, obrigatoriamente, associados

I – Presidente

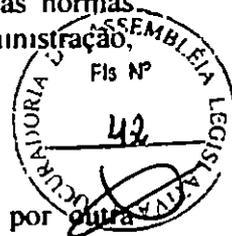
II – Diretor Administrativo

III – Secretário-Geral

§1º - O Presidente exercerá a função de regente, diretor artístico, gestor financeiro, respondendo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pela Associação Orquestra Filarmônica do Ceará, cabendo-lhe

I – exercer a autoridade suprema nas deliberações da entidade,

II – decidir qualquer questão em caráter de urgência, *ad referendum* do órgão ordinariamente competente,



III - assinar todo e qualquer contrato em nome da AOFCE, as escrituras de compra e venda, promessa de compra e venda, hipotecas, cessões de crédito relativas a imóveis, assim como celebrar todos os atos jurídicos pela Associação,

IV - movimentar as contas bancárias da OFCE;

V - distribuir funções entre os sócios colaboradores,

VI - admitir, demitir e readmitir empregados na Associação,

VII - comparecer à Assembléia Geral para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Diretoria da Associação,

§2º - Compete ao Diretor Administrativo

I - o planejamento e a direção da execução do planejamento logístico das atividades da AOFCE,

II - o recebimento dos valores pagos à Associação e a efetuação dos pagamentos a ela devidos,

III - a movimentação das contas bancárias da AOFCE, quando não o fizer o Presidente,

IV - a elaboração de relatório semestral de prestação de contas,

V - decidir sobre despesas ordinárias de manutenção administrativa da Associação;

VI - a elaboração de uma proposta de planejamento financeiro a ser aprovado pela Diretoria,

§3º - O Secretário Geral atuará como fiscalizador da gestão financeira e da correta observância do presente Estatuto pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo, competindo-lhe

I - redigir todas as atas de reunião da Diretoria ou da Assembléia Geral,

II - revisar e aprovar o relatório de prestação de contas, assim como todos os contratos celebrados pela AOFCE,

III - elaborar todo e qualquer texto relativo à AOFCE que se destine à publicação;

IV - decidir sobre a contratação de serviços jurídicos pela AOFCE,

V - aprovar as despesas de manutenção propostas ou efetuadas pelo Diretor Administrativo

Art 22 Os cargos da Diretoria serão exercidos por tempo indeterminado, desde que não haja vacância por morte, abandono das funções ou destituição, casos esses que ensejarão uma Assembléia Geral Extraordinária para decidir as medidas a serem tomadas.

Art.23 - Compete à Diretoria

I - administrar a Orquestra Filarmônica do Ceará,





- II - observar e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as suas próprias decisões,
- III - organizar e atualizar o Regulamento Interno da Associação,
- IV - elaborar o planejamento financeiro, definindo o plano orçamentário e o plano de atividades da Associação,
- V - captar recursos para subsidiar as atividades da Associação,
- VI - deliberar sobre a admissão e a readmissão dos associados,
- VII - decidir sobre a aquisição ou a alienação de bens pela AOFCE,
- VIII - propor à Assembléia Geral a alteração desse Estatuto,
- IX - interpretar as normas desse Estatuto e do Regulamento Interno,
- X - convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral por motivo que considerar relevante,
- XI - submeter à aprovação da Assembléia Geral o relatório anual de atividades,
- XII - *fixar os valores a serem pagos a título de pro labore aos associados musicos e colaboradores, bem como definir as situações em que tais pagamentos serão devidos,*
- XIII - convidar uma personalidade que tenha prestado relevantes serviços à AOFCE ou que tenha, de alguma forma, concorrido para a concretização das finalidades definidas nesse Estatuto para associar-se na qualidade de sócio benemérito

Art 24 - A Diretoria reunir-se-á

- I - Ordinariamente 01(uma) vez por mês;
- II - Extraordinariamente, quando solicitada, por escrito, por qualquer um dos Diretores

Art 25 - Em caso de impedimento, os diretores da Orquestra se sucederão na ordem estabelecida no artigo 13 deste Estatuto

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.26 - A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE) adotará sua logomarca em preto e branco, como consta em seu cartão de visitas e em seus papeis timbrados, e terá como abreviação OFCE

Art 27 - Na hipótese de dissolução da AOFCE, os bens patrimoniais e o saldo porventura existente reverterão em prol de entidade que tenha fins semelhantes à AOFCE ou que tenha atividades de auxílio social escolhida em Assembléia Geral.



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura



Brasília, DF 03/02/2009

Comunicado de Aprovação de Projetos

Ilmo(a). Sr(a)

Gladson Lima Carvalho

Proponente: Orquestra Filarmônica do Ceará

CNPJ / CPF 05 498.401/0001-37

Endereço. Rua. Moreira de Souza, 90 - Parquelândia

UF CE Cidade: Fortaleza

Cep. 60450-080

Projeto. **Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceará**

Nº Pronac: 08 7682 Processo nº: 01400 006782/08-14

Área. Música Segmento: Música Erudita

Enquadramento Artigo 26

Portaria de Aprovação nº - 0057/09 de 02/02/2009, publicada no D.O.U de 03/02/2009

Período de Captação: 03/02/2009 a 31/12/2009 Valor autorizado para captação: 778.070,00

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o projeto em epígrafe foi aprovado no âmbito deste Ministério, com vistas a obtenção dos benefícios fiscais concedidos por meio da Lei N.º 8313/91, conforme portaria mencionada acima, nos seguintes termos:

OBSERVAÇÃO 1: a análise técnica baseou-se na planilha orçamentária fls.11 a 13.

OBSERVAÇÃO 2: sugerimos ao MinC que informe ao proponente que, para a prestação de contas, deverá constar os recibos de comprovante do recolhimento de INSS conforme o valor solicitado.

Art. 27 do Decreto 5761/06 - () SIM () NÃO (X) EM PARTE - fl. 16

Justificativa: Não contempla o inciso II

Art. 44 do Decreto 5761/06 - (X) SIM () NÃO () EM PARTE - fl. 16

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Projeto: RS 728.070,00

Elaboração/Agenciamento: RS 50.000,00

Valor total sugerido para aprovação: RS 778.070,00

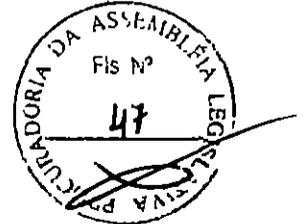
Decisão da 160ª reunião da CNIC

"Aprovado"

Acompanho o Parecer Técnico em sua integralidade.



MINISTERIO DA CULTURA
Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura



De acordo com a legislação do Pronac, se configuram como obrigações do responsável pelo projeto

- 1 Conforme estabelece o artigo 47, do decreto n° 5 761, de 27 de abril de 2006, e obrigatória a inserção da logomarca do Ministério da Cultura
I - nos produtos materiais resultantes de programas, projetos e ações culturais realizados com recursos do PRONAC, bem como nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção, distribuição, incluindo placa da obra, durante sua execução, e placa permanente na edificação, sempre com visibilidade pelo menos igual à da marca do patrocinador majoritário, e
II - em peças promocionais e campanhas institucionais dos patrocinadores que façam referência a programas, projetos e ações culturais beneficiados com incentivos fiscais
- 2 O Valor máximo para captação de recursos não pode ser extrapolado e deve ser comunicado até 5 dias da efetivação do(s) aporte(s).
- 3 No caso do projeto possuir outras fontes de financiamento, não poderá ocorrer pagamento para uma mesma rubrica com recursos oriundos de fontes diversas.
- 4 Quando for confirmado o patrocínio ou a doação, deverá o proponente solicitar abertura de conta bloqueada, pelo email acompanhamento.sefic@minc.gov.br, permitindo que os depósitos sejam efetivados na conta específica.
- 5 O prazo para captação dos recursos, deve ser respeitado. Caso haja aposos financeiros parciais e necessidade de dilatação do período para captação, deve ser encaminhado à Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura um pedido formal de prorrogação, antes do término do prazo concedido.
- 6 Torna-se indispensável a emissão de Recibo (modelo I) que deve ser feito em 3 (três) vias, das quais
 - a primeira deve ser entregue ao incentivador, para efeito de abatimento no imposto de renda,
 - a segunda deve ser enviada à Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, para controle e acompanhamento,
 - a terceira deve ser conservada por V S°, por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização.
- 7 Ao final do prazo de captação de recursos, V S° deve encaminhar à Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura a prestação de contas e o relatório de realização do projeto, para fins de avaliação do alcance dos objetivos e metas propostas.
- 8 De acordo com o disposto no artigo 44, inciso I, do Decreto 5 761/2006, o patrocinador poderá receber até 10% dos produtos culturais resultantes do projeto
- 9 Os eventuais saldos existentes na conta devem ser recolhidos ao Fundo Nacional de Cultura – FNC, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, que encontra-se no Site www.sitn.fazenda.gov.br. No preenchimento observar Unidade Favorecida – Código 340001, Gestão 00001, Código de Recolhimento 28852-27, N° de referência na GRU (N° Pronac); Contribuinte (CNPJ ou CPF do proponente do projeto)

MINISTERIO DA CULTURA
Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura



Portaria **Data**
Aprovação

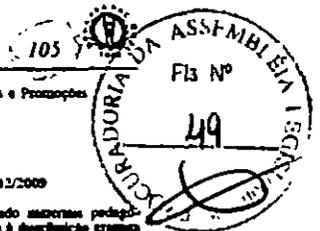
Resumo Aprovação

OBSERVAÇÃO 1 a análise técnica baseou-se na planilha orçamentária fis 11 a 13 OBSERVAÇÃO 2 sugerimos ao MinC que informe ao proponente que, para a prestação de contas, deverá constar os recibos de comprovante do recolhimento de INSS conforme o valor solicitado. Art. 27 do Decreto 5761/06 - () SIM () NÃO (X) EM PARTE - fi 16 Justificativa Não contempla o inciso II Art. 44 do Decreto 5761/06 - (X) SIM () NÃO () EM PARTE - fi 16 MEMÓRIA DE CÁLCULO Projeto R\$ 728 070,00
Elaboração/Agenciamento R\$ 50.000,00 Valor total sugendo para aprovação R\$ 778 070,00

//

Decisão

da 160ª reunião da CNIC "Aprovado" Acompanho o Parecer Técnico em sua integralidade



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 01 de 29 de janeiro de 2009 publicada no DOU nº 21 seção 1 página 52 de 30 de janeiro de 2009 onde se lê: LUIZ FERNANDO SCHETTINO, Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2009

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.723 de 09-06-2005 resolve:

MARCO ANTONIO ZAGO

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 97 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 Decreto nº 4.761 de 27 de abril de 2006 resolve:

RANILTO ALFREDO MASTRA DE PEREIRA MENDES

ANEXO I

ÁREA 1 ARTE CÊNICAS (ART 18 [17])
08 6612 - Elvira Azeved 40 - Ano 1 (ano no Brasil)
Tênis de Mesa - Danças Clássicas e Vícios Ltda
CNPJ CPF 07.912.621-0081-80
Processo 01400.00545008-47
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$ 808.149,50
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/07/2009
Resumo do Projeto
Trazer para os palcos brasileiros, como parte dos comemórios do ano do França no Brasil, a coreografia da peça francesa "Elvira Azeved 40" e desenvolver o paralelo teórico de como que foi o Elvira Azeved 40 no Brasil.

08 7577 - Cia Nô de Palcos Aquecidos - Ecom do Mundo
A+ Empreendimentos Culturais e Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF 04.717.894-0281-47
Processo: 01545.081844-08-25
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 302.687,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Gostaria de dar o acesso a cultura as pessoas de baixo renda com apresentações e oficinas de qualidade artística e pedagógica.
ÁREA 1 MÚSICA INSTRUMENTAL/CLÁSSICA - (ART 18 [17])
08 5671 - Ranzanildo Santos da Cássica no Foco
Evandro José Capelino
CNPJ/CPF 015.555.858-76
Processo: 01445.000716-08-94
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 313.874,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Promover oficinas de música (acordeão, viola e bateria) através do público em geral, atendendo em especial crianças e adolescentes do Complexo Esportivo de São Paulo.
08 5463 - Manutenção e Ampliação da Sociedade Filarmônica de Vitória
Sociedade Filarmônica de Vitória
CNPJ/CPF 02.402.378-0281-06
Processo: 01400.007487-08-77
SP - Vitória
Valor do Apoio R\$ 648.390,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Manutenção dos instrumentos da Sociedade Filarmônica de Vitória durante o ano de 2009 e ampliação de seu quadro de músicos. O projeto prevê a manutenção de cinco de música para crianças e jovens de baixo renda. 06 apresentações de concertos e 04 apresentações de coral infante-juvenil.
08 2347 - Dançando Desempenhando Instrumental
Zap Record Ltda.
CNPJ/CPF 08.871.005-0081-07
Processo: 01400.001330-08-70
RJ - Niterói
Valor do Apoio R\$ 346.731,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 30/06/2009
Resumo do Projeto
Concertos em homenagem ao dia do violão iluminado DOMINGUEZ com participações especiais de músicos mineiros, do Rio de Janeiro.
ÁREA 4 ARTES PLÁSTICAS (ART 18)
08 7947 - Arvores Semo 2008
Base das Artes Plásticas
CNPJ/CPF 05.155.740-0201-10
Processo: 01545.081533-08-45
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 435.315,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 30/09/2009
Resumo do Projeto
Uma exposição no espaço urbano em locais de grande circulação do bairro de São Paulo.
08 7720 - Festival Intercomunitário Refletidos - Ano do França no Brasil
Base das Artes Plásticas
CNPJ/CPF 05.155.740-0201-10
Processo: 01545.080655-08-43
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 354.364,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 30/11/2009
Resumo do Projeto
Definir a história de quase dois séculos de intercâmbio artístico entre Brasil e França através de exposições e Colóquio Intercomunitário e o Ciclo de Conferências.
08 7956 - Brasil (Lançamento-Antecipação de Artes Visuais (P)
Verdesol - Ano do França no Brasil)
Instituto Promove Arte
CNPJ/CPF 05.317.894-0201-46
Processo: 01400.006864-08-74
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$ 2.547.681,50
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Realização da 5ª edição do Brasil Lançamento-Antecipação de Artes Visuais. Verdesol com exposições de obras de arte, música, literatura, dança, cinema de vídeo de arte, incluindo vídeos de vídeos países.
08 2219 - Exposição Intercomunitária Culturas Brasileiras
Editora M.A.S. Ltda.
CNPJ/CPF 07.483.671.0081-33
Processo: 01445.008281-08-41
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 245.760,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Promover um ciclo de exposições de fotografias do acervo e Integração Exposição Nacional por 05 cidades de médio porte no interior do estado de São Paulo.
08 8326 - Portinari: O Retrato do Brasil - Música Popular Brasileira

Cultural Office Serviços de Produção e Promoções
Ateliê Ltda
CNPJ/CPF 02.461.843-0001-10
Processo: 01400.007252-08-45
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$ 414.602,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Produção de 2000 lanças, custeado através pedagógico para apoiar educacionais, que se destinam à distribuição gratuita em escolas municipais do Paraná e do Rio de Janeiro e tem a função de sensibilizar quanto cultural para os trabalhos de educação entre as escolas.
08 0156 - Tão Longe, tão perto
Instituto Teledu
CNPJ/CPF 02.985.136-0001-23
Processo: 01400.013733-07-49
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 5.783.277,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Validar uma exposição que irá contar a história de trilhas do acervo literário do Instituto de Teledu, no período de dois meses, no cidade de Brasília, no âmbito Nacional do Conselho Nacional de República.
ÁREA 6 HUMANIDADES: LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART 18)
08 8338 - Frase Labio
Casa do Palco Produção Editorial Ltda
CNPJ/CPF 01.609.586-0001-45
Processo: 01400.007223-08-46
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 294.552,50
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Produção, elaboração edição e publicação de livro sobre a música literária brasileira Frase Labio.
08 6842 - Mercado de Brasil
Casa do Palco Produção Editorial LTDA
CNPJ/CPF 01.609.586-0001-46
Processo: 01400.006053-08-50
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 241.425,80
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Publicação de um livro em formato de guia contendo informações e conteúdo dos grandes públicos do país.
ANEXO II
ÁREA 3 MÚSICA EM GERAL - (ART 26)
08 3446 - Francisco Fozé e Trupe
Claro Produções e Edições Musicais Ltda
CNPJ/CPF 01.192.407-0001-20
Processo: 01400.005640-08-40
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$ 295.097,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/10/2009
Resumo do Projeto
Realização do show de canto e compositor Chico César em várias cidades brasileiras, atendendo ao Brasil popular através a sua música que sempre esteve no coração da cultura de seu próprio país.
08 7882 - Manutenção do Orquestra Filarmônica do Ceará
Orquestra Filarmônica do Ceará
CNPJ/CPF 05.498.081-0001-37
Processo: 01400.006782-08-14
CE - Fortaleza
Valor do Apoio R\$ 778.870,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
O Projeto prevê disponibilizar, à cidade de Fortaleza - CE, suas esquadras para a realização de concertos misturando músicas populares com danças locais estudios. A previsão para os espetáculos é de 12 shows, com repertório total de 10 apresentações no Teatro José de Alencar, com orquestra fixa, além de 01 exposição de acervo de música brasileira à disposição para consulta pública. O projeto previsto para a execução total do projeto é de 1 ano em 2009.
08 7519 - P' Desfile Waves of Sound de Produção de Música Eletrônica
Waves of Sound Produções de Eventos LTDA
CNPJ/CPF 08.813.792-0081-49
Processo: 01411.000234-08-32
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$ 40.156,60
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009
Resumo do Projeto
Realização em Florianópolis-SC de um festival compositivo onde produtores musicais capacitados apresentarão suas composições no tempo estimado de 60 minutos e serão julgados por produtores compositores de música eletrônica brasileira. Uma previsão para a realização do evento 08.08.2009 haverá concertização de impressões.
08 1922 - Processo Musical
Associação Arte Nova Produções Culturais e Artísticas
CNPJ/CPF 09.377.124-0001-52
Processo: 01400.001574-08-64
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 494.614,00
Prazo de Captação 03/02/2009 a 31/12/2009

Dados do Projeto

Número do Projeto
(PRONAC)
087682

Nome do Projeto

Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceará

Nome do Proponente

Outros Projetos



Orquestra Filarmônica do Ceará

Outros Projetos

ok

Área Cultural
Música

Segmento
Música Erudita

UF
CE

Mecanismo
Mecenato (art 26)

Síntese do Projeto

O Projeto propõe disponibilizar, à cidade de Fortaleza - CE, uma orquestra para a realização de concertos misturando músicas populares com famosos temas eruditos. A previsão para os espetáculos é de 12 meses, com estimativa total de 10 apresentações, no Teatro José de Alencar, com entrada franca, além de 01 exposição do acervo da música sinfônica à disposição para consulta pública. O período previsto para a execução total do projeto é de 1 ano, em 2009.

Solicitado R\$

Aprovado R\$

Captado R\$

Período de Captação

778.070,00

778.070,00

0,00

3/2/2009 a 31/12/2009

Banco

Agência

Conta Bloqueada

Conta Livre

Banco do Brasil

17027

000000000000

000000000000

Data último
Movimento

Último Movimento

Providência tomada

03/02/2009

Autorizada a captação
total dos recursos

Projeto aprovado

Senhor Maestro,



Em atenção à sua mensagem, informo que a demanda acerca da publicação do projeto foi encaminhada ao setor competente, para análise e posicionamento a partir de suas alegações

As certidões obtidas eletronicamente podem sim ser tiradas pela equipe MinC, o que também já foi solicitado àquele setor

Gentileza monitorar o andamento pelo sistema disponível no site do MinC e, caso não haja nenhuma alteração no prazo de 72 horas, favor enviar nova mensagem

No que tange à dúvida sobre o enquadramento do artigo, sugiro que aguarde a publicação da portaria de aprovação inicial e posteriormente envie recurso à Sefic solicitando o reenquadramento de artigo, com as devidas justificativas

Atenciosamente,

Maria Flavia Gadoni Costa
Chefe da Divisão de Atendimento ao Proponente
DIAP/CGOI/SEFIC
Ministerio da Cultura
(61) 33162364
flavia.gadoni@cultura.gov.br

Visite nosso site www.cultura.gov.br

dados do Projeto

Número do Projeto (PRONAC)
087682

Nome do Projeto
Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceará

Nome do Proponente
Orquestra Filarmônica do Ceará

Outros Projetos
Outros Projetos



Área Cultural
Música

Segmento
Música Erudita

UF
CE

Mecanismo
Mecenato (art. 26)

Descrição do Projeto

Projeto propõe disponibilizar, à cidade de Fortaleza - CE, uma orquestra para a realização de concertos misturando músicas populares com famosos temas eruditos. A previsão para os espetáculos é de 12 meses, com estimativa total de 10 apresentações, no Theatro José de Alencar, com entrada franca, além de 01 exposição do acervo da música sinfônica à disposição para consulta pública. O período previsto para a execução total do projeto é de 1 ano, em 2009

Solicitado R\$ 778 070,00	Aprovado R\$ 778 070,00	Captado R\$ 0,00	
Banco Fundo do Brasil	Agência 17027	Conta Bloqueada 000000000000	Conta Livre 000000000000
Data último Movimento 22/01/2009	Último Movimento Termo de Compromisso OK - Aguardando Certidões	Providência tomada Solicitar as certidões negativas	

ESTA MENSAGEM TEM CARÁTER DE INFORMAÇÃO NÃO DEVENDO SER RESPONDIDA . PARA ENTRAR EM CONTATO COM A SEFIC-Minc ACESSE UM DOS CANAIS:

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar Brasília – DF 70068- 900

Telefone: +55 61 3316 2215/2251 /2254 /2357/2363.

Ofício n.º 2386/2008/CAPC/CGAPC/SEFIC/Minc

Brasília DF, 8 de Dezembro de 2008.

Ilmo(a) Senhor (a)

Gladson Lima Carvalho

Orquestra Filarmônica do Ceará

Rua Moreira de Souza, 90 – Parquelândia

60450 – 080 Fortaleza – CE

Assunto: Solicitação de Complementação Documental

Projeto Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceará – Pronac. 08 7682

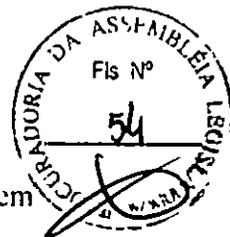
Prezado (a) Senhor (a).

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que o projeto em epígrafe foi aprovado pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura – CNIC

2 Entretanto, a elaboração da respectiva portaria está condicionada a apresentação do (s) seguinte(s) documento(s)

- Certificado de Regularidade do FGTS.
- CQTE - Cópia Autenticada da Certidão Negativa de Débitos/Declaração de Isenção emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Declaração de Isenção de Pagamento de Tributos Estaduais assinada pelo Contador da Empresa, constando o seu registro no CRC.
- Declaração devidamente assinada pelo proponente informando como é o espaço onde ocorrerá as apresentações Este deverá atender o disposto no art 27, inciso II, do Decreto 5761/06, que diz "proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas, nos termos do art 23, da Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003, e portadoras de deficiência, conforme o disposto no art 46, do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999".





3 Esclarecemos que e de inteira responsabilidade do proponente do projeto a atualização dos seus dados cadastrais para encaminhamento das correspondências, o cumprimento tempestivo das diligências referentes à complementação documental, bem como **atenção aos prazos de validade das Certidões**, Documentos, Informações componentes do seu processo junto ao MinC, com vistas à publicação da portaria de autorização para captação de recursos

4 Informamos que o proponente não podera ressarcir-se de despesas efetuadas em data anterior à da publicação da referida portaria

5 O não encaminhamento da documentação na forma como solicitado acima ensejará o arquivamento do projeto no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura

Brasília DF, 29 de Dezembro de 2008



Ilmo(a) Senhor (a)

Gladson Lima Carvalho

Orquestra Filarmônica do Ceará

Rua Moreira de Souza, 90 - Parquelândia

60450-080 Fortaleza/CE

Assunto: Solicitação de Complementação Documental

Projeto: Manutenção da Orquestra Filarmônica do Ceará

Pronac: 08 7682

Prezado (a) Senhor (a),

1 Acuso o recebimento do(s) documento(s) encaminhado(s) por Vossa Senhoria com vistas a elaboração da portaria de aprovação. Entretanto, na análise do(s) documento(s) apresentado(s), identificamos que ainda permanece(m) a(s) seguinte(s) pendência(s)

- CQTF - Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS,
- INSS - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

2 Esclarecemos que é de inteira responsabilidade do proponente do projeto o cumprimento tempestivo das diligências referentes à complementação documental, bem como atenção aos prazos de validade das Certidões, Documentos e Informações componentes do seu processo junto ao MinC, com vistas à publicação da portaria de autorização para captação de recursos.

3 Informamos que o proponente não poderá ressarcir-se de despesas efetuadas em data anterior à da publicação da referida portaria

4 O não encaminhamento da documentação na forma como solicitado acima ensejará o arquivamento do projeto no prazo de 30 (trinta) dias

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura

Requiem

W. A. Mozart

Rua Moreira de Sousa, 20 - Parqueolândia, Fortaleza - CE - CEP 60.450-080

Tel: (85) 3287.1378 / 9618.5840

E-mail: glaciormastro@yahoo.com.br / contato@filarmonicadoceara.com.br

Site: www.filarmonicadoceara.com.br

imprima

PRIMA

PRIMA

Grande Marquês

Oleodina

PRIMA

PRIMA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

APRESENTAM

Requiem

W. A. Mozart

Orquestra Filarmônica do Ceará, Grande Coro e Solistas

Soprano: Marilda Costa (BA) - Mezzo-soprano: Stella Campos (BA) - Tenor: Moacir Costa Filho (BA) - Baixo: Rosalvo

Theatro José de Alencar, 19h - Fortaleza, 02 de Novembro de 2008

Entrada: 01 livro e 02 Kg de alimentos à Comunidade Jabuti

ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ

Flautas

Rodrigo Sávio
Cleyton Silva

Oboé

Sérgio de Castro
Everton Castro

Clarinetes

Paulin Guidé
Giltácio dos Santos
Ramon Barbosa

Fagote

Kerty Hanslike
Francisco Sousa

Trompas

Robson Lima
Sávio Freitas
Delaide

Trompetas

Jean Carlos
Jacinto Marinho
Francisco Gomes

Trombones

Rômulo Santiago
Francisco Helton
Márcio Santos

Timpano

David Kreb

Violino I

Michael Penna (Spalla)
Luz Gustavo
Paulo Lima
Leandro Alves de Sousa
Daniel Barros
Anderson dos Santos
Pedro Oliveira

Violino II

José Ferreira
Aline de Sousa
Vicente Barroso
Elves Brandão
Máno Eliéser
Emanuel Teixeira

Violas

Paulo Cleber do Carmo
Robéno de Sousa
Rafael Marques
Ana Angélica
Grayce Kelly
Awa Blaia

Violoncelos

Bruno Ponte
Wesley de Sousa
Natália Bezerra
José Leandro
Lucas Gomes

Contrabaixos

José Eilton Mendes
Marcos Venício
Armando Costa
Jerônimo Neto

Direção Artística e

Regência Titular
Gladson Carvalho

FICHA TÉCNICA

Presidente: Gladson Carvalho

Vice-presidente: Cristina Lima

Direção Administrativa: Rafaelo Cavalcante

Maestro Assistente: Gutenberg Pereira

Inspetor: Humberto Dias

Arquivista: Elves Brandão

Editoração de Partituras: Emanuel Teixeira e

Máno Eliéser

Montador: Marcelino Pinheiro

Iluminação: Paulo Victor

Fotografia: Ed Melo

Sonorização: Mauro Coutinho

Arte Gráfica: Estéferson Braga

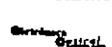
www.filarmonicadoceara.com.br

(85) 3287-1378 / 9618 5840 / 8791-0644 / 9989-4334

E-mail: contato@filarmonicadoceara.com.br

gladsonmaestro@yahoo.com.br

APÓIO CULTURAL



Imprensa
3281 1869

Diário



oktiva



PATROCÍNIO

Banco de
Nordeste



GOVERNO FEDERAL



ORQUESTRA FILARMÔNICA do CEARÁ

www.filarmonicadoceara.com.br | contato@filarmonicadoceara.com.br

APRESENTA

A NOITE DAS ESTRELAS



NAGIB ACARÓ



RAFAEL CAVALCANTE



BRUNO STEFANO



PATRICIA OLIVEIRA

THEATRO JOSÉ DE ALENCAR

28 DE SETEMBRO DE 2008

19H

ENTRADA: 1 LIVRO E 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL
QUE SERÃO DOADOS PARA
COMUNIDADE JARUTI E ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA



A ORQUESTRA

A ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS LANÇA EM SETEMBRO DE 2008, O PROJETO "A NOITE DAS ESTRELAS" COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DOS SEUS DEZ ANOS DE ATIVIDADES

A INSTITUIÇÃO CONTRIBUI, DESDE 1998, PARA A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES,

ENVOLVENDO PROFISSIONAIS COM RENOMADA EXPERIÊNCIA MUSICAL, DESENVOLVENDO UM REPERTÓRIO ERUDITO E POPULAR.

A ORQUESTRA TEM COMO MISSÃO REUNIR A CLASSE MUSICAL DE NOSSO ESTADO, ENVOLVENDO DIVERSAS IDADES EM UM MESMO PALCO COM O INTUITO DE FORMAR MUSICOS E PLATEIAS, LEVANDO A BOA MUSICA AS DIVERSAS CLASSES DA NOSSA SOCIEDADE CONTRIBUINDO PARA A DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA EM NOSSO ESTADO

RECENTEMENTE EM SETEMBRO DE 2007 EXECUTOU TRÊS RECITAS DA ÓPERA INEDITA "O CIENTISTA" DE AUTORIA DE SILVIO BARRATO JUNTAMENTE COM GRANDE CORO NO THEATRO JOSE DE AENCAR. EM 23 DE JULHO DE 2008 PARTICIPOU DA GRAVAÇÃO DO CD E DVD DO GRUPO ADORAÇÃO E VIDA DAS EDIÇÕES PAULINAS NA GRANDE FESTA DE ABERTURA DO HALLELUYA NO CEU (CONDOMINIO ESPIRITUAL UIRAPURU)



O MAESTRO

GLADSON CARVALHO, CEARENSE DE FORTALEZA, COMPOSITOR, REGENTE BACHAREL EM MÚSICA PELA UFPB (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA), COM ESPECIALIZAÇÃO EM VIOLA DE ARCO TOCA VIOLINO, VIOLA, VIOLÃO E FLAUTA DOCE (SOPRANO, CONTRALTO, TENOR E BAIXO) INICIOU SEUS ESTUDOS DE MUSICA COMO AUTODIDATA PARTICIPOU DA TURMA DE 1975 NO SESI DA BARRA DO CEARA NA EPOCA DO DR. THOMAS POMPEU DE SOUSA BRASIL SOB A ORIENTAÇÃO DO MAESTRO ALBERTO JAFFE

ESTUDOU COM O MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO (1978 A 1988), PERÍODO EM QUE SE TORNARAM GRANDES AMIGOS MOROU EM PORTUGAL (LISBOA CAIS DO SODRÉ E LINDA VELHA) E ESPANHA (MADRI E GRANADA) EM 1995 E ALUNO DO SEXTO SEMESTRE DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

COM MAIS DE TRINTA ANOS DE CARREIRA GLADSON CARVALHO DEDICOU-SE A FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MÚSICA ERUDITA NOS ESTADOS DA PARAIBA, SERGIPE, PIAUI E CEARÁ

AO LONGO DESTA TRAJETÓRIA PRODUZIU 27 CDS, FUNDOU A ORQUESTRA DE VIOLÕES DA PARAIBA, A BIG BAND SHOWKAZE, A ORQUESTRA DE CÂMARA SOLISTAS DO NORDESTE, A ACADEMIA PARAIBANA DE MÚSICA, REESTRUTUROU A ORQUESTRA SINFÔNICA DE JIJOCA DE JERICOACOARA (2005 A 2006) E SINFÔNICA DE SERGIPE (2004) COM A QUAL REGEU 35 CONCERTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E CRIOU A NOSSA ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ

PROGRAMA

SUITE CARMEN - BIZET

1 AVE MARIA (GOUNOD)
PANIS ANGELITUS (CESAR FRANK)
O SOLE MIO (CAPIURRO-DI CAI'UA)
TENOR BRUNO STEFANO

2 AVE MARIA (CACCINI)
EVERGREEN (PAUL WILLIAMS - BARBRA STREISAND)
MELODIA SENTIMENTAL (VILLA-LOBOS)
SOPRANO PATRÍCIA OLIVEIRA

3 CONCERTO PARA UMA VOZ (SAINT P'RFUX)
NINA (PERGOLESI)
O MIO BABINO CARO (PUCCINI)
SOPRANO RAFAELE CAVALCANTE

4 INTERMEZZO (MASCAGNI)
ADAGIO (ALBINONI)
WEST SIDE STORY (LEONARD BERNSTEIN)
TENOR NAGIB ACÁRIO

DIREÇÃO ARTÍSTICA E REGÊNCIA TITULAR
GLADSON CARVALHO

Agradecimentos Especiais

BANCO DO NORDESTE S/A (Dr Roberto Smith),

A todos os músicos que acreditam no Projeto da Orquestra Filarmônica do Ceará,
Escola VIVA MÚSICA VIVA e ELETRÔNICA MUSICAL (Sr João Carlos e Sra Kátia Campos),

OKTIVA pela realização e lançamento do site oficial da OFCE,

SISTEMA VERDES MARES DE COMUNICAÇÃO,

RADIO UNIVERSITARIA

IMPRIMA GRÁFICA RÁPIDA (Imprimindo idéias com qualidade) - Solidei Lima

Theatro José de Alencar (Izabel Gurgel), Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Dr Auto Filho)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



Réquiem K 626
Wolfgang Amadeus Mozart

Orquestra Filarmônica do Ceará, Coro e solistas
Direção Artística e Regência Titular
Gladson Carvalho

02 de Novembro De 2008
Theatro José de Alencar, às 19h
Entrada 2kg de alimentos não-perecíveis e 01 livro

Solistas

Soprano *Marilda Costa*
Mezzo-soprano *Stella Campos*
Tenor *Moacyr Costa Filho*
Baixo *Rosalvo Barras*

Direção do Coro *Jackeline Sidney*

A Orquestra



A Orquestra Filarmônica do Ceará, Associação Cultural sem fins lucrativos, lança, em 2008, o projeto "O Erudito e o Popular" como parte das comemorações dos seus dez anos de atividades

A instituição contribui, desde 1998, para a formação de crianças, jovens e adolescentes, envolvendo profissionais com renomada experiência musical, desenvolvendo um repertório erudito e popular

A Orquestra tem como missão reunir a classe musical de nosso estado, envolvendo diversas idades em um mesmo palco. Com o intuito de formar músicos e platéias, levando a boa música às diversas classes da nossa sociedade, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da cultura em nosso estado.

Recentemente, em setembro de 2007, executou três récitas da Ópera inédita "O Cientista", de autoria do Maestro Silvio Barbato, juntamente com grande coro no Theatro José de Alencar. Em 23 de julho de 2008 participou da gravação do CD e DVD do grupo Adoração e Vida das Edições Paulinas na grande festa de abertura do Halleluya no CEU (Condomínio Espiritual Uirapuru).

Constará de sua programação da temporada de 2009, grandes concertos nacionais e internacionais, a citar A Floresta Amazônica, de Villa-Lobos, além da realização das óperas O Guarany de Carlos Gomes, a Flauta Mágica de Mozart e a apresentação das principais obras do nosso Alberto Nepomuceno.

A Orquestra Filarmônica do Ceará espera conseguir em 2009 parceiros para gravar seu terceiro CD, intitulado Filarmônica Gonzaguiando, em homenagem ao nosso rei do Baião, Luiz Gonzaga, e para comemorar seu aniversário de onze anos de existência.

O Maestro

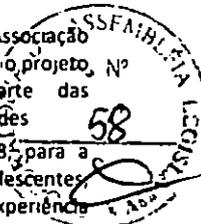


Gladson Carvalho, cearense de Fortaleza, compositor, regente, Bacharel em Música pela UFPB (Universidade Federal da Paraíba), com especialização em Viola de Arco. Toca Violino, Viola, Violão e Flauta doce (soprano, contralto, tenor e baixo). Iniciou seus estudos de música como autodidata. Participou da turma de 1975 no Sesi da Barra do Ceará, na época do Dr. Thomas Pompeu de Sousa Brasil, sob a orientação do Maestro Alberto Jaffé.

Estudou com o Maestro Eleazar de Carvalho (1978 a 1988), período em que se tornaram grandes amigos. Morou em Portugal (Lisboa, Cais do Sobre e Linda Velha) e Espanha (Madri e Granada) em 1995. É aluno do sexto semestre do Curso de Licenciatura em Filosofia na Universidade Estadual do Ceará.

Com mais de trinta anos de carreira, Gladson Carvalho dedicou-se à formação, produção e divulgação da música erudita nos estados da Paraíba, Sergipe, Piauí e Ceará.

Ao longo desta trajetória produziu 26 CDs, fundou a Orquestra de Violões da Paraíba, a Big Band Showkaze, a Orquestra de Câmara Jovens Solistas do Nordeste, a Academia Paraibana de Música, reestruturou a Orquestra Sinfônica de Jijoca de Jericoacoara (2005 a



Orquestra Filarmônica do Ceará

Clarinetes

Pauline Guidé
Diógenes Rocha

Fagote

Kerty Hanslike
Francisco Sousa

Trompas

Dhelaide dos Santos

Trompetes

Jean Carlos
Jacinto Marinho

Trombones

Rômulo Santiago
Izaías Costa
Francisco Helton

Tímpano

Cicero Feitosa

Violino I

Michael Penna
Luiz Gustavo
Julio Freitas
Pedro Oliveira

Daniel Barros

Zenaide Santana

Jade Oliveira

Violino II

José Ferreira
Aline de Sousa

Elves Brandão

Mário Eliéser

Emanuel Teixeira

Thalita Pereira

Violas

Paulo Cleber
Ana Angélica
Valdemir Barros
Rafael Marques

Violoncelos

Bruno Ponte
Natália Bezerra
Wesley de Sousa
Anderson Magalhães

Contrabaixos

José Eilton Mendes
Armando Costa
Jerônimo Neto
Fernando Marques

Direção Artística e

Regência Titular

Gladson Carvalho

Contatos

www.filarmonicadoceara.com.br
(85) 3287-1378 / 9618-5840 / 8791-0644 / 9989-4334
E-mail: contato@filarmonicadoceara.com.br
gladsonmaestro@yahoo.com.br

A Obra

Composto nas últimas semanas de vida de Mozart, quando este já se encontrava profundamente deprimido, o Réquiem representa uma conexão entre as sombrias lendas sobre a criação da obra e a morte prematura do talentoso compositor de Salzburg. Há quem diga que os oito primeiros compassos da "Lacrimosa" foram as últimas notas por ele escritas.

Sabe-se que Mozart, durante toda a vida, teve premonições sobre o destino que o aguardava. A criação desta peça marcou seus últimos momentos. Para confirmar a veracidade deste testamento, a esposa Constance e a irmã Nannerl foram citadas em diferentes biografias: "sei que vou morrer", costumava dizer o compositor. "Alguém me envenenou e sei exatamente o dia em que vou morrer, por isso me encomendaram esta composição. Estou compondo um Réquiem para mim mesmo".

Durante o mês de julho de 1791, Mozart recebeu a encomenda de uma "Missa Pro Defunctis" (Missa de Réquiem), de um homem misterioso, vestido de preto, e que usava um véu sobre o rosto para se manter anônimo.

É fato documentado que Mozart acreditava que tal homem fosse seu invejoso rival Salieri, mas, na realidade, era o representante de um conde austriaco. Este conde, um músico mediocre, imaginava que poderia fazer com que todos acreditassem que o Réquiem de Mozart era de sua própria autoria, e planejava tocá-lo em público no aniversário da morte da esposa.

Mozart faleceu no dia 5 de dezembro de 1791. Segundo uma carta de sua cunhada Sophie escrita quase trinta anos depois, no dia anterior à sua morte, o compositor teria deixado instruções precisas para que um de seus pupilos, Franz Süssmayr, terminasse a partitura do Réquiem conforme sua vontade.

Os Solistas

Marilda Costa



Soprano, natural de Salvador-BA, diplomou-se em Canto na Escola de Música da UFBA sob a orientação do Prof. Moacyr Costa Filho. Obteve o prêmio de 2º lugar no I Concurso Internacional de Canto Bidu Sayão realizado em Belém-PA. É sócia da ABC (Associação Brasileira de Canto). É recitalista, tem participado como solista em concertos sinfônicos junto à Orquestra Sinfônica (OSUFBA) e a Banda Sinfônica da UFBA, e à Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA), dentre os quais se destacam: *Requiem em Ré menor* – José Mauricio Nunes Garcia, *Vesperae Solennes de Confessore* – W. A. Mozart, *A Floresta do Amazonas* – H. Villa Lobos, *Requiem* – Fryderyk Chopin, *Concerto do Centenário de Morte de Giuseppe Verdi*, *As Lamentações de Jeremias* – Pablo Sotuyo, *Stabat Mater* – G. B. Pergolesi, *Requiem* – W. A. Mozart, *Le Roi David* – A. Honegger, *XIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea*, *IX Sinfonia* – L. van Beethoven, *Sertania-Sinfonia do Sertão Op. 138* e *Cantata* – E. Widmer, *Pierrot Lunaire* – A. Schoenberg, etc., sob a regência dos Maestros Oliver Cuendet, Erick M. Vasconcelos, Piero Bastianelli, Horst Schwebel, Angelo Rafael Fonseca, José Maurício Brandão, Hans Bönish, Leandro Gazineo e Gladson Carvalho. Foi convidada pela

Lacrimosa

*Lacrimosa dies illa,
Qua resurget ex favilla
Judicandus homo reus
Huic ergo parce, Deus
Pie Jesu Domine,
Dona eis requiem Amen*

IV Offertorium

Domine Jesu Christe

*Domine Jesu Christe, Rex gloriae gloriae, libera
animas omnium fidelium defunctorum de
poenis inferni
et de profundo lacu libera eas de ore
leonis, ne absorbeat eas tartarus, ne cadant in
obscurum
Sed signifer sanctus Michael repraesentet eas
in lucem sanctam
Quam olim Abrahae promisisti et semini ejus*

Hostias

*Hostias et preces tibi, Domine, laudis
offerimus
tu suscipe pro animabus illis, quarum hodie
memoriam facimus fac eas, Domine, de morte
transire ad vitam, quam olim Abrahae promisisti
et semini ejus*

V. Sanctus

*Sanctus, Sanctus, Sanctus,
Dominus Deus Sabaoth
Pleni sunt caeli et terra gloria tua
Hosanna in excelsis*

VI Benedictus

*Benedictus qui venit
in nomine Domini
Hosanna in excelsis*

Lacrimosa

*Dia de lágrimas,
aquele em que o homem pecador renasce de
sua cinzapura ser julgado!
Tende, pois, piedade dele, ó meu Deus!
Ó plissimo Jesus, ó Senhor,
concedei-lhe o repouso eterno Amém*

IV Ofertório

Domine Jesu Christe

*Senhor Jesus Cristo, Rei da Glória, libertai
as almas de todos os fiéis defuntos das penas
do inferno
e do abismo profundo, libertai-as do boca do
leão, que não sejam absorvidas nos infernos,
que não caiam na escuridão
Mas que o porta-estandarte S. Miguel os
introduza na luz santa
como prometeste em tempos idos a Abraão e a
sua descendência*

Hostias

*Sacrifícios e preces Vos ofereçamos, Senhor,
louvando-Vos
aceitai as pelas almas daqueles que hoje Vos
lembramos
façai com que da morte passem à vida
Como prometeste em tempos idos a Abraão e
à sua descendência*

V Santo

*Santo, Santo, Santo,
Senhor Deus dos Exércitos
Os céus e a terra proclamam a vossa glória
Hosana nas alturas*

VI Hosana

*Bendito seja o que vem
em nome do Senhor
Hosana nas alturas*

Rosalvo Barros



Baixo, natural de Salvador BA, graduou-se em Canto na Escola de Música da UFBA. Obteve a "Menção Honrosa" no Concurso Nacional de Canto na Cidade de Araçatuba – SP e o 3º lugar da categoria Master do 9º Maracanto (Concurso de Canto Lírico) em São Luis-MA. Tem participado como solista em concertos junto a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) e Orquestra Sinfônica da UFBA (OSUFBA). Atualmente leciona na Oficina de Canto da Escola de Música da UFBA e integra o Coro do Teatro Castro Alves.



I. Introitus

Requiem

*Requiem aeternam dona eis, Domine,
et lux perpetua luceat eis
Te decet hymnus, Deus, in Sion, et
tibi reddetur votum in Jerusalem
exaudi orationem meam, ad te omnis
caro veniet
Requiem aeternam dona eis, Domine,
et lux perpetua luceat eis*

II. Kyrie

*Kyrie eleison
Christe eleison
Kyrie eleison*

III. Sequentia

Dies Irae

*Dies Irae Dies iræ, dies illa,
Solvat sæclum in favilla,
Teste David cum Sibylla*

*Quantus tremor est futurus,
Quando judex est venturus,
Cuncta stricte discussurus!*

*Quid sum miser tunc dicturus?
Quem patronum rogaturus,
Cum vix justus sit securus?*

I Introdução

Requiem

*Dai-lhes, Senhor, o descanso eterno,
e sobre eles resplandeça a luz perpétua
A Vós, Senhor, dirigimos estes hinos em Sião e
ofereçamos estes votos em Jerusalém
Ouvi a minha oração, todas as criaturas devem
comparecer ante Vós*

II Kyrie

*Senhor, tende piedade de nós
Cristo, tende piedade de nós
Senhor, tende piedade de nós*

III Sequência

Dies Irae

*Dia de ira aquele em que o universo será
reduzido a cinzas,
segundo as predições de David e Sibila*

*Qual não sera o terror dos homens
quando o soberano Juiz vier perscrutar
todas as suas ações com rigor!*

Tuba mirum

*Tuba, mirum spargens sonum
Per sepulchra regionum,
Coget omnes ante thronum*

*Mors stupebit, et natura,
Cum resurget creatura,*

Judicanti responsura

*Liber scriptus proferetur,
In quo totum continetur,
Unde mundus judicetur*

*Judex ergo cum sedebit,
Quidquid latet, apparebit
Nil inultum remanebit*

Rex tremendae

*Rex tremendae majestatis
Qui salvandos salvas gratis,
Salva me, fons pietatis !*

Tuba mirum

*O som estridente da trombeta acordará os
mortos,
nas profundezas das sepulturas,
reunindo-se todos diante do trono do Senhor*

*A morte e a natureza ficarão estupefatas
quando a criatura comparecer*

para ser julgada pelo Juiz

*Um livro aparecerá,
onde está escrito tudo
sobre o que há de versar o julgamento do
mundo*

*Quando o Juiz se assentar no tribunal,
tudo o que estiver oculto ficará a descoberto
e nenhum crime ficará impune*

*Infeliz de mim! Que poderei dizer então?
Que protetor procurarei,
quando somente o justo estará tranquilo?!*

Rex tremendae

*Ó Rei, cuja majestade é tremenda,
mas que salvas gratuitamente os escolhidos,
salvai-me ó fonte de piedade!*

Recordare

*Recordare, Jesu pie,
Quod sum causa tuæ viæ
Ne me perdas illa die*

*Quærens me, sedisti lassus
Redemisti Crucem passus
Tantus labor non sit cassus*

*Juste judex ultionis,
Donum fac remissionis
Ante diem rationis*

*Gemisco, tamquam reus
Culpa rubet vultus meus
Supplicanti parce, Deus*

*Qui Mariam absolvisti,
Et latronem exaudisti,
Mihi quoque spem dedisti*

*Preces meæ non sunt dignæ
Sed tu bonus fac benigne,
Ne perenni cremer igne*

*Inter oves locum præsta,
Et ab hædis me sequestra,
Statuens in parte dextra*

Confutatis

*Confutatis maledictis,
Flammis acerbis addictis
Loca me cum benedictis*

*Oro supplex et acclinis,
Cor contritum quasi cinis
Gere curam mei finis*

Recordare

*Recordai-Vos, ó piíssimo Jesus,
de que viestes ao mundo por minha causa
não me condeneis nesse dia*

*Ó Vós, que Vos fatigastes em minha procura,
e que para me resgatares morrestes na Cruz
não queirais que fiquem infrutíferos tantos
esforços*

*Ó justo Juiz, que castigas com justiça,
concedei-me o perdão das minhas faltas
antes do dia do julgamento*

*Eu choro, como réu,
as minhas culpas envergonham-me
Ó Deus, que as minhas suplicas me alcancem o
perdão*

*Ó Vós, que absolveste Maria
e ouvistes o ladrão,
e me concedestes também a esperança!*

*Bem sei que as minhas preces não são dignas,
mas Vós, que sois bom, não consintais
que eu arda no fogo eterno*

*Colocai-me entre os cordeiros,
à Vossa direita, e separai-me dos pecadores*

Confutatis

*Livrai-me da confusão e do suplício
dos malditos condenados
e introduzi-me junto dos benditos do Vosso
Pai*

*Prostrado ante Vós, suplicante,
com o coração esmagado, como reduzido a
cinzas,
Vos imploro, ó Senhor,
que tenhais piedade de mim no momento da
morte*



Associação Barroco na Bahia para integrar o elenco das óperas *A Flauta Mágica* de W. A. Mozart, interpretando a 2ª Dama e *A Noiva Vendida* de F. Smetana, interpretando o papel de Hata. Foi membro fundadora da Companhia de Canto da Bahia-CCB, onde atuou como solista e coralista, participou das gravações dos CDs "Cartas Musicales" de Manuel Tranquillino Bastos, "Música Eletroacústica na Bahia" – Wellington Gomes e "Romances Tradicionais na Galícia e na Bahia" - Maria del Rosário Albán. Atualmente leciona Canto na Graduação e no Curso Básico da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, e no Instituto de Música da Universidade Católica do Salvador.

Stella Campos



Mezzo-soprano, natural de Salvador, Bahia, é graduada em Dança pela Escola de Dança da UFBA, iniciou os seus estudos de Canto Lírico sendo aluna da Oficina de Canto da Escola de Música da UFBA. Em seguida ingressou no Curso Básico de Canto da EMUS na classe da Professora Marilda Costa. Dando continuidade aos seus estudos, tornou-se aluna da Graduação em Canto na classe do Professor Moacyr Costa Filho. Tem participado de recitais, como solista, e de Masterclasses com os professores Antônio Salgado (Portugal), Eliane Sampaio (Brasil), Arden Hopking (EUA), dentre outros. É membro do Coro do Teatro Castro Alves onde atua sob a regência dos Maestros Angelo Rafael Fonseca e Leandro Gazineo, tendo participado de inúmeros concertos. Recentemente participou como coralista no concerto da 9ª Sinfonia de Beethoven junto à Orquestra Sinfônica da Bahia, sob a regência do Maestro Emil Tabakov. Atualmente está concluindo o seu Curso de Graduação em Canto na EMUS-UFBA e é solista do Cantus Primus/Grupo Vocal de Câmara sob a regência do Maestro Moacyr Costa Filho.

Moacyr Costa Filho



Tenor, natural de Salvador-BA, é docente da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia exercendo atividades acadêmicas como Professor da Graduação em Canto, Coordenador do Colegiado do Curso de Canto e Coordenador do Curso Básico de Canto Licenciado em Música pelo Instituto de Música da Universidade Católica do Salvador, Bacharel em Canto e Mestre em Música (Educação Musical/ Pedagogia da Voz) pela EMUS-UFBA. Foi regente do Madrigal da UCSAL, Coro de Câmara da Bahia, Coral Santo Antônio e Coro Dante Alighieri. Foi fundador e presidente da Companhia de Canto da Bahia – CCB onde também atuou como solista e Preparador Vocal. Foi 1º Secretário e é Representante Estadual da Associação Brasileira de Canto na Bahia, tendo sido idealizador e coordenador do I Encontro Regional da ABC Nordeste em Salvador. É Professor de Canto do Coro do Teatro Castro Alves (TCA) em Salvador-Bahia. É recitalista, tem participado como solista em diversos concertos sinfônicos junto a Orquestra Sinfônica e Banda Sinfônica da UFBA e Orquestra Sinfônica de Sergipe.

VII Agnus Dei

*Agnus Dei,
qui tollis peccata mundi,
dona eis requiem*

*Agnus Dei,
qui tollis peccata mundi,
dona eis requiem*

*Agnus Dei,
qui tollis peccata mundi,
dona eis requiem sempiternam*

Communio

Lux aeterna

*Lux aeterna luceat eis, Domine
Cum Sanctus tuus in aeternum quia pius es*

*Requiem aeternam dona eis Domine et lux
perpetua luceat eis Cum Sanctis tuis in
aeternum quia pius es*

VII Cordeiro de Deus

*Cordeiro de Deus
que tiras os pecados do mundo,
dai-lhes o descanso*

*Cordeiro de Deus
que tiras os pecados do mundo,
dai-lhes o repouso eterno*

Comunhão

Lux aeterna

*Sobre eles resplandeça a luz perpétua, Senhor,
para sempre co os Vossos Santos, porque sois
piadoso*

*Dai-lhes, Senhor, o descanso eterno
e sobre eles resplandeça a luz perpétua
Para sempre com os Vossos Santos, porque
sois piedoso*



2006), e Sinfônica de Sergipe (2004), com a qual regeu trinta e cinco concertos nacionais e internacionais em apenas nove meses, e criou a nossa Orquestra Filarmônica do Ceará

Com os parceiros de 2008 pretende realizar em 2009 as Óperas A Flauta Mágica de Mozart e o Guarany de Carlos Gomes, além de apresentar ao público cearense as principais obras do compositor cearense Alberto Nepomuceno

Wolfgang Amadeus Mozart



Compositor austríaco, filho de Leopoldo Mozart. Mostrou talento musical desde muito cedo, compondo quando tinha apenas 5 anos e tocando para a imperatriz da Áustria com 6 anos.

Nos seus primeiros anos em Viena, Mozart construiu sua reputação publicando música (sonatas para piano, algumas com violino), tocando piano e, em 1782, tendo uma ópera encenada. Nesses anos, também escreveu seis quartetos de cordas que dedicou a Haydn, o mestre dessa forma musical. Haydn disse ao pai de Mozart que Wolfgang era "o maior compositor que conheço, pessoalmente ou por ouvir falar, ele tem gosto e, acima

de tudo, o maior conhecimento possível de composição"

Em 1791 é estreada a ópera *A Flauta Mágica*, que transcende – com seus elementos de rituais maçônicos e alegóricos sobre a harmonia e o esclarecimento humanos – o mundo do teatro popular vienense, do qual ela se origina.

Diz-se que Mozart, obsessivo com idéias de morte desde o falecimento de seu pai, Leopoldo, debilitado pela fadiga e pela enfermidade que lhe atingia, muito sensível ao sobrenatural devido às suas vinculações com a franco-maçonaria e impressionado pelo aspecto misterioso do homem que encomendou a missa, terminou por acreditar que este era um mensageiro do Destino e que o réquiem que iria compor seria para seu próprio funeral.

Mozart, ao morrer, conseguiu terminar apenas três seções com o coro e composição completa *Introitus*, *Kyrie* e *Dies Irae*. Do resto da sequência deixou os trechos instrumentais, o coro, vozes solistas e o cifrado do contrabaixo e órgão incompletos, deixando anotações para seu discípulo Süssmayr. Também havia indicações para o *Domine Jesu* e *Agnus Dei*. Não havia deixado nada escrito para o *Sanctus* nem para o *Communio*. Seu discípulo Süssmayr completou as partes em falta da composição, agregou música onde faltava e compôs completamente o *Sanctus*. Para o *Communio*, simplesmente utilizou dos temas do *Introito* e do *Kyrie*, à maneira de uma reexposição, para dar sentido integral à obra.

Morreu à meia-noite e 55 minutos da noite de 5 de dezembro de 1791, aos 35 anos de idade, enterrado como indigente. Teria sido abandonado pelos irmãos e por todos?

Ficha Técnica

Presidente: Gladson Carvalho
Vice-presidente: Cristina Lima
Direção Administrativa: Rafael Cavalcante
Maestro Assistente: Gutenberg Pereira
Inspetor: Humberto Dias
Arquivista: Elves Brandão
Editoração de Partituras: Emanuel Teixeira e Mário Eliéser
Montador: Marcelino Pinheiro
Iluminação: Paulo Victor
Fotografia: Ed Melo
Sonorização: Mauro Coutinho
Arte Gráfica: Otaiton Medeiros / Estéferson Braga



Agradecimentos Especiais

Ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e à SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ,

A todos os músicos que acreditam no Projeto da Orquestra Filarmônica do Ceará,

Escola VIVA MÚSICA VIVA e ELETRÔNICA MUSICAL (Sra. Kátia Campos e Sr. João Carlos),

GRÁFICA IMPRIMA (Sr. Solidei Lima)

CSN (Centro de Serviços do Nordeste) (Dr. César Marques)

OKTIVA pela realização e lançamento do site oficial da OFCE,

DIÁRIO DO NORDESTE,

SISTEMA VERDES MARES DE COMUNICAÇÃO,

RÁDIO UNIVERSITÁRIA

GRAN MARQUISE Hotel



Réquiem – Missa

I. INTROITUS: Réquiem aeternam

II. KYRIE ELEISON

III. SEQUENZ

- Dies irae
- Tuba mirum
- Rex tremendae majestatis
- Recordare, Jesu pie
- Confutatis maledictis
- Lacrimosa dies illa

IV. OFFERTORIUM

- Domine Jesu Christe
- Versus: Hóstias et preces

V. SANCTUS

- Sanctus Dominus Deus Sabaoth
- Benedictus

VI. AGNUS DEI

VII. COMMUNIO: Lux aeterna





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei, e usando das suas atribuições legais, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo de nº 190213 em 07 de junho de 2001, Informamos ainda constar 04 (quatro) elementos de averbação a margem do presente registro. nº 5000303 em 24/04/2003 aditivo ao estatuto, 5000898 em 09/10/2003 aditivo ao estatuto, 5010605 em 17/09/2008 aditivo ao estatuto que mudou a razão social para ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMONICA DO CEARA 5010606 ata de posse da diretoria. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 12 de maio de 2009, Emolumentos cobrados de R\$ 17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos reais). O referido é verdade e dou fé.

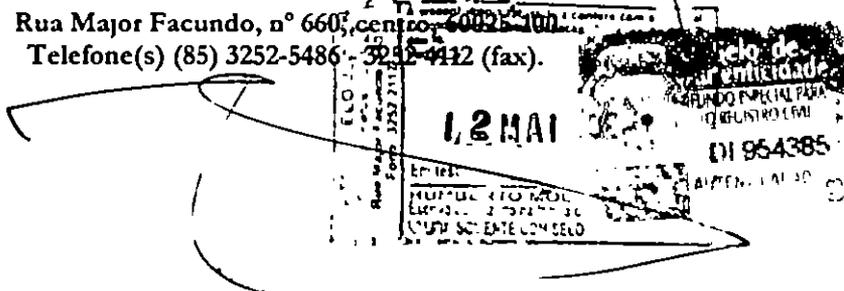
Francisco Cláudio de M. Santos
Escritor Compromissado

FRANCISCO CLÁUDIO PALÁCIO DE M. SANTOS
Escritor Compromissado



Emolumentos Lei Est 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 005011 - R\$	11,47
Imposto 5% - R\$	2,16
Outras despesas - R\$	4,00
Descontos - R\$	
Total	17,63
Cota nº 321373 - Via	

Rua Major Facundo, nº 660, centro - 60025-100
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252-4112 (fax).





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
LEGISLATURA / SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPLIQUENTE DA SESSÃO / ORDEM DA

DECISÃO

() Publique-se e inclua-se em P. 1
() Inclua-se na O. J. do Di. em
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 29/4/9 _____
Presidente / Secretário

PUBLICADO

Em 29 de 4 de 9

Praca

De acordo com art. 183
Do Regulamento - encaminha-se a
Comissão Constitucional
Justiça e Redação
Do Regulamento
De acordo com art. _____
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA PROJETO DE LEI N.º 92 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 29 / 04 /2009.


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.



Projeto de Lei n.º	92/2009
Autoria	DEPUTADO (A) ARTUR BRUNO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica

Fortaleza, 13 de maio de 2009



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

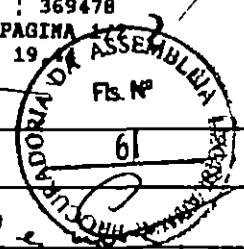
Fortaleza, 13 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

Presente copia reprográfica
que não é apresentado nestas
tabelas da Assembleia de
Fortaleza - CE

18 MAI 2009
3º RTD TRPJ
FCO
Secretaria de Comunicação

30. R T D DE FORTALEZA-CE
Registro No: 369478
18 Mai 2009 - PAGINA 122
Enls R# 19



Ata Extraordinária
Tabela: Angela Maria Araújo Mendes
Francisco de Assis Moraes Costa
Luiz Moraes Correia Neto
Gleyson Wey de Passos Sales
Angelo Paulo da Silva

do mês de maio de dois mil e nove
da Assembleia Geral Extraordinária para alteração
do texto do estatuto da DFCE - Orquestra Filarmônica
do Ceará, retirando-se qualquer possibilidade de
remuneração, honorários ou vantagens e direções,
em autônomos e associados. Para tanto, decidiu-se
pela alteração do inciso III do artigo 12 e pela supressão
dos incisos III do artigos 5º e XII, artigos 23 do
seu texto estatutário. Além dessas alterações, decidiu-se
pela retificação da forma como a razão social está
descrita no novo estatuto. A entidade que era cha-
mada desde sua fundação de Orquestra Filarmônica
do Ceará, por já ter sido patentada com marca
com o nome dessa razão social, manterá tal des-
crição, excluindo-se a expressão "associação" do seu
nome de texto do novo estatuto, sem prejuízo da
natureza de sua personalidade jurídica de asso-
ciação civil sem fins lucrativos. Decidiu-se, outrossim,
pela retificação do inciso IV do artigo 15, para
incluir referência ao artigo 25, e ainda pela reti-
ficação de próprios artigos 25, para incluir refe-
rência ao artigo 21, e nos artigos 13,
como consta do Estatuto. O texto será peren-
nizado como se os dispositivos supracitados
já fossem desta Assembleia única houvessem
existido. 180 votos, assinaram a presente Ata
todos os que a este respeito deliberaram, observando
o disposto no Parágrafo 1º do artigo 16 do estatuto.

Por Luiz Henrique J. Cavalli, secretário
Gladys Maria Cavalli

[Handwritten signature]
3o RTD/ RPJ
rco Clarion Palacio de M. Santos
Escritório Comprovasso

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE



O(A) signatário(a), GLAUSON LIMA CARVALHO

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (X) a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

Averbação do aditivo

(descrever o ato solicitado adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada Orquestra-Filarmonica
do Ceará

sediada no (a): Rua Moreira de Sousa, 90
Cep.: 60.450.080 - Parquelândia

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários

Fortaleza, 18 de Mai de 2009

[Handwritten signature]

18 MAI 2009

Autentico a presente cópia reprográfiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dow fe Fortaleza. 19-8 MAI 2009

Selo de Autenticidade
SERVIÇO NOTARIAL
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo 676

DH 800100

Autenticidade
SERVIÇO NOTARIAL
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo 676

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º – A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE), fundada em 22 de maio de 1998, e registrada no Cartório Melo Junior, Sexto Tabelionato de Notas Terceiro Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Fortaleza – Ceará, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Moreira de Sousa 90, Parquelândia, CEP 60 450-080, é uma associação cultural sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado

Art 2º – A Orquestra Filarmônica do Ceará tem por finalidades

I – Organizar e manter uma orquestra filarmônica de caráter sinfônico, que atuará em montagens de espetáculos e concertos musicais,

II – incentivar e promover a educação musical, divulgando e popularizando a música sinfônica,

III – potencializar o talento dos músicos cearenses, proporcionando-lhes formação e prática em música sinfônica,

IV - incentivar e promover o estudo e a pesquisa da música sinfônica, em seus aspectos históricos, social e estético,

V - promover a edição, a gravação e a divulgação de obras musicais de compositores cearenses, brasileiros e estrangeiros,

VI - manter uma biblioteca com obras musicais impressas e gravadas com seções especializadas em música para orquestra,

VII - preservar e proteger o patrimônio artístico-musical do Ceará e cultivar a memória dos valores representativos da música sinfônica cearense e universal,

VIII - organizar um museu e um arquivo de documentos relativos à história da música sinfônica no Ceará, à sua própria história e à bibliografia de seus membros mais representativos,

Parágrafo Único A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE) visará a oferecer aos músicos e à sociedade cearense uma intensa vivência musical através da prática regular de ensaios e concertos

Art 3º - A Orquestra Filarmônica do Ceará (OFCE) reger-se-á por este Estatuto e por seu Regimento Interno

18 MAIO 2009

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe

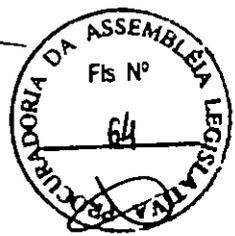
18 MAIO 2009 da verdade.

Morais Correia
Morais Correia
Neto
Sales
Silva

CVRÍORIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
R. ... und. 676

DH 80095

VALIDO SOMENTE COM C DE AUTENTICIDADE



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Categorias de associados

Art 4º - O quadro social da OFCE será composto por três categorias de sócios, conforme a seguinte denominação

- I – músicos,
- II – colaboradores.
- III – beneméritos,

§ 1º - Os associados músicos terão seu ingresso no quadro social e, conseqüentemente, na Orquestra Filarmônica do Ceará condicionado pela aprovação em prova escrita e prática de música realizada por uma Comissão formada por 5 (cinco) músicos da Orquestra sob a direção e supervisão do Maestro. Os sócios fundadores que forem músicos profissionais ficam dispensados da prova de admissão

§ 2º - Os sócios colaboradores são aqueles que, no intuito de concorrer para a consecução dos fins sócio-culturais da OFCE, prestam-lhe apoio ou suporte técnico de qualquer natureza na realização de suas atividades

§ 3º Os sócios beneméritos serão pessoas que, por terem prestado relevantes serviços à música ou à OFCE, serão convidadas pela Diretoria a se associarem

Dos direitos e deveres dos associados

Art 5º – São direitos dos associados músicos e colaboradores

- I – participar das Assembléias Gerais propondo, discutindo e deliberando sobre os assuntos que nela forem afetados,
- II – apresentar, por escrito, projetos de atividades sócio-culturais compatíveis com os fins da OFCE e ter resposta formal da Diretoria sobre sua exeqüibilidade,
- III – pagar o preço de custo por qualquer produto ou serviço prestado pela OFCE para subvencionar os custos das atividades da associação,
- V – receber, sempre que for financeiramente possível e que houver em quantidade para todos, cortesias para os concertos ou espetáculos realizados pela OFCE,
- VI – participar, com prioridade de vaga, de seminários, palestras e cursos de aperfeiçoamento em música organizados ou patrocinados pela OFCE,

Art 6º – São deveres dos sócios músicos

18 MAIO 2009

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada em 18 MAIO 2009, Fortaleza, de

Em test

Tabela

Escreventes

CARTOLINO MORAES CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

VALIDO SOMENTE COM SELCO



- I – comparecer aos ensaios 15(quinze) minutos antes da hora estabelecida em perfeitas condições de desempenhar suas funções,
- II – comparecer aos locais dos concertos a que tiver se comprometido realizar no horário determinado,
- III – abster-se do consumo de bebida alcoólica ou drogas de efeitos inebriantes antes e durante os concertos e ensaios, assim como no desempenho de outras atividades ligadas à OFCE,
- IV – todos os deveres dos sócios colaboradores definidos nesse Estatuto

Art 7º - São deveres dos sócios colaboradores

- I – disponibilizar tempo, de acordo com suas possibilidades pessoais, para prestar auxílio em todas as atividades desenvolvidas pela OFCE que forem passíveis de sua contribuição,
- II – manter lealdade aos valores e aos objetivos da OFCE, adotando sempre um comportamento ético no trato dos assuntos de interesse da Associação,
- III – zelar pela imagem e pelo nome da OFCE ante a sociedade e o meio artístico, evitando ações ou situações que maculem seu conceito,
- IV – cumprir fielmente as disposições desse Estatuto, as resoluções dos poderes instituídos da entidade bem como do seu Regulamento Interno,
- V – não se afastar das atividades da associação por período superior a 6 (seis) meses

Das penalidades

Art 8º - Os associados que infringirem as disposições desse Estatuto ou do seu Regulamento Interno ficam sujeitos, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, às seguintes penalidades

- I – Advertência,
- II – suspensão, e
- III – eliminação

§1º - A pena de advertência será aplicada por qualquer membro da Diretoria

§2º - A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria e implicará a perda temporária de todos os direitos sociais pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias

§3º - A pena de eliminação implica a perda de todos os direitos sociais

§4º - Serão eliminados os associados que

I – cometam qualquer ato de improbidade contra a administração da Associação,

18 MAIO 2009

18 MAIO 2009

Em testemunho da verdade.

Tabelli
Escritórios

CARTORIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Inajoy Facundo, 676

VALIDAÇÃO

18 MAIO 2009



- II – incorram em conduta tipificada como crime contra a OFCE ou qualquer associado,
 - III – desacatem os diretores da Associação ou qualquer sócio que esteja representando a Diretoria legitimamente,
 - IV – não observem, de forma contumaz, seus deveres como associado,
- §5º - O associado eliminado poderá ser readmitido por votação com maioria absoluta em Assembléia Geral, desde que tenha decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias da aplicação da pena.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art 9º – Constitui o patrimônio da Orquestra Filarmônica do Ceará todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, por compra, doação, contribuição, subvenção, legado ou qualquer modalidade de aquisição de propriedade, após seu devido registro em cartório

Art 10 - A vida financeira da Associação orientar-se-á pelo orçamento elaborado anualmente, que deverá ser autorizado pela Diretoria com base em um parecer técnico apresentado por um contador

Art 11 - Constituição receitas da Associação

- I – as colaborações não-obrigatórias dos associados,
- II – doações de pessoas físicas ou jurídicas que visem a contribuir com os objetivos da OFCE definidos nos incisos do artigo 2º desse Estatuto,
- III – patrocínio e captação de verbas ante a iniciativa privada,
- IV – renda proveniente de eventos e espetáculos artísticos promovidos pela associação para subsidiar suas atividades,
- V – contribuição de não-associados beneficiados pelas atividades da OFCE

§ Único - a Orquestra Filarmônica do Ceará fará arrecadação de alimentos não perecíveis para instituições de caridade em seus concertos sempre que conveniente, mas não menos que uma vez ao ano

Art 12 - Constituição despesas da Associação,

- I – salários, gratificações e encargos sociais para o pagamento de empregados e avulsos,
- II- tributos como impostos, taxas e outros gastos administrativos necessários à manutenção da Associação,
- III – não são remunerados os cargos de diretoria, nem há qualquer tipo de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados,

18 MAIO 2009

8 MAIO 2009

1011800080

VALIA

Associação Filarmônica do Ceará
2º Ofício de No. 676
Rua Major Francisco, 676
Fortaleza - CE

Tabela

Angela
Franci
Luz
Gi



IV – aquisição de partituras, instrumentos e acessórios em geral necessários às atividades da Orquestra e de material para a montagem de espetáculos e concertos,

V – aquisição de material para a formação do acervo e para a manutenção da biblioteca, da biblioteca áudio-visual e do museu,

VI - aquisição de material de expediente e de serviços de apoio em geral para as atividades administrativas,

CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 13 – A Assembléia Geral será constituída pela reunião de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais

Art 14 – A Assembléia Geral deverá reunir-se ordinariamente e poderá reunir-se extraordinariamente na forma do presente Estatuto

Art 15 – A forma de convocação da Assembléia Geral dependerá de ser ela ordinária ou extraordinária, devendo sempre observar-se as seguintes condições

I – o instrumento de convocação indicará dia, hora, local e a pauta dos trabalhos,

II – a Assembléia Geral será instalada segundo as determinações do instrumento convocatório com a presença de mais da metade dos associados,

III – a presença dos associados será registrada mediante assinatura em livros próprios,

IV – a Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente da Associação, e, na ausência ou impedimento deste, pelo seu substituto imediato, observado o disposto no artigo xx desse Estatuto,

V – logo após a instalação, será completada a formação da Mesa que dirigirá os trabalhos, desta podendo fazer parte quaisquer associados, a convite do presidente da Assembléia Geral ou por votação em plenário,

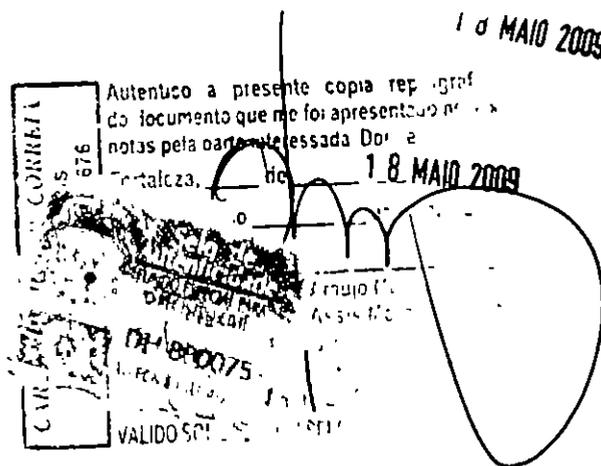
VI – o Presidente da Assembléia Geral designará o Secretário, que escolhido dentre os membros da Mesa Diretora.

Art 16 – As decisões das Assembleias serão tomadas, em regra, por maioria simples de votos, e a votação poderá ser

I – simbólica ou por aclamação,

II – nominal, e

III – por escrutínio aberto



3º RTD RPJ
Pro Curador
Cidade Comunal

30 DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5012134
18 Mai 2009 - PAGINA 7/10
Enls Ra 30,07



§1º - São exceções à regra de votação por maioria simples o caso de alteração das normas estatutárias, que será decidida por maioria absoluta, e a decisão de destituição da administração que será decidida por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação

§2º - Nas Assembleias Gerais não haverá voto por procuração

§3º - As decisões da Assembleia Geral só poderão ser alteradas ou revogadas por outra Assembleia Geral, atendidas as condições a serem normatizadas no Regimento Interno da OFCE

Art 17 A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente com a finalidade de aprovar o relatório anual de atividades da OFCE e o relatório de prestação de contas da Diretoria.

Art 18 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por meio de edital, a qualquer tempo, para deliberações diversas, devendo sua pauta ser previamente definida.

Art 19 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por requisição de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários ou pelo Diretor Presidente, que poderá agir *ex officio* ou por solicitação fundamentada de qualquer membro da Associação

Art 20 Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - aprovar a reforma parcial ou total do presente Estatuto,
- II - deliberar sobre assuntos de vital importância para a Associação,
- III - deliberar sobre irregularidades nas práticas da Diretoria,
- IV - destituir membros da Diretoria por terem agido com desonestidade, dolo ou má-fé no trato dos interesses da Orquestra Filarmônica do Ceará

Da Diretoria

Art 21 - A Diretoria é o órgão executivo da Orquestra Filarmônica do Ceará e compõe-se de 3 (três) diretores, que serão, obrigatoriamente, associados

- I - Presidente
- II - Diretor Administrativo
- III - Secretário-Geral

§1º - O Presidente exercerá a função de regente, diretor artístico, gestor financeiro, respondendo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pela Orquestra Filarmônica do Ceará, cabendo-lhe

- I - exercer a autoridade suprema nas deliberações da entidade,
- II - decidir qualquer questão em caráter de urgência, *ad referendum* do órgão ordinariamente competente,
- III - assinar todo e qualquer contrato em nome da OFCE, as escrituras de compra e venda, promessa de compra e venda, hipotecas, cessões de crédito relativas a imóveis, assim como celebrar todos os atos jurídicos pela Associação,

18 MAIO 2009

Autentico a presente cópia reprografiada do documento que me foi apresentado em notas pela parte interessada em Fortaleza, em 18 MAIO 2009.

Em teste: _____

Tabela: _____

VALID/SUBST



IV - movimentar as contas bancárias da OFCE,

V - distribuir funções entre os sócios colaboradores,

VI - admitir, demitir e readmitir empregados na Associação,

VII - comparecer à Assembleia Geral para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Diretoria da Associação,

§2º - Compete ao Diretor Administrativo

I - o planejamento e a direção da execução do planejamento logístico das atividades da OFCE,

II - o recebimento dos valores pagos à Associação e a efetuação dos pagamentos a ela devidos,

III - a movimentação das contas bancárias da OFCE, quando não o fizer o Presidente,

IV - a elaboração de relatório semestral de prestação de contas,

V - decidir sobre despesas ordinárias de manutenção administrativa da Associação,

VI - a elaboração de uma proposta de planejamento financeiro a ser aprovado pela Diretoria,

§3º - O Secretário Geral atuará como fiscalizador da gestão financeira e da correta observância do presente Estatuto pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo, competindo-lhe

I - redigir todas as atas de reunião da Diretoria ou da Assembleia Geral,

II - revisar e aprovar o relatório de prestação de contas, assim como todos os contratos celebrados pela OFCE,

III - elaborar todo e qualquer texto relativo à OFCE que se destine à publicação,

IV - decidir sobre a contratação de serviços jurídicos pela OFCE,

V - aprovar as despesas de manutenção propostas ou efetuadas pelo Diretor Administrativo

Art 22 Os cargos da Diretoria serão exercidos por tempo indeterminado, desde que não haja vacância por morte, abandono das funções ou destituição, casos esses que ensejarão uma Assembleia Geral Extraordinária para decidir as medidas a serem tomadas

Art 23 - Compete à Diretoria

I - administrar a Orquestra Filarmônica do Ceará,

II - observar e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as suas próprias decisões,

III - organizar e atualizar o Regulamento Interno da Associação,

CARTEIRO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo 676

Em anexo, a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fe.
Fortaleza, de 18 de Maio de 2009
Em testemunho

Tabela Angéla
Francine
Lutz
Gley
Antônio

18 MAIO 2009
VÁLIDO SOMENTE
DH 80065
103

IV – elaborar o planejamento financeiro, definindo o plano orçamentário e o plano de atividades da Associação,

V – captar recursos para subsidiar as atividades da Associação,

VI – deliberar sobre a admissão e a readmissão dos associados,

VII – decidir sobre a aquisição ou a alienação de bens pela OFCE,

VIII – propor à Assembléia Geral a alteração desse Estatuto,

IX – interpretar as normas desse Estatuto e do Regulamento Interno,

X – convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral por motivo que considerar relevante,

XI – submeter à aprovação da Assembléia Geral o relatório anual de atividades,

XII – convidar uma personalidade que tenha prestado relevantes serviços à OFCE ou que tenha, de alguma forma, concorrido para a concretização das finalidades definidas nesse Estatuto para associar-se na qualidade de sócio benemérito

Art 24 – A Diretoria reunir-se-á

I – Ordinariamente 01 (uma) vez por mês,

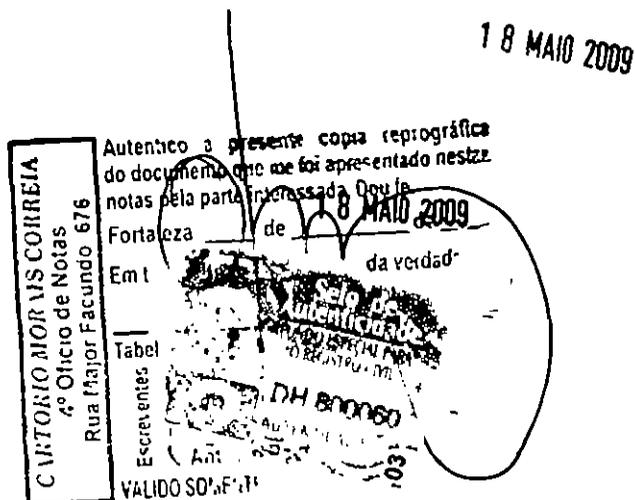
II – Extraordinariamente, quando solicitada, por escrito, por qualquer um dos Diretores

Art 25 – Em caso de impedimento, os diretores da Orquestra se sucederão, quanto às competências administrativas que lhes foram atribuídas nesse Estatuto, na ordem estabelecida no artigo 21

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 26 – A Orquestra Filarmônica do Ceará – OFCE – adotará sua logomarca em preto e branco, como consta em seu cartão de visitas e em seus papéis timbrados, e terá como abreviação OFCE

Art 27 – Na hipótese de dissolução da OFCE, os bens patrimoniais e o saldo porventura existente reverterão em prol de entidade que tenha fins semelhantes à OFCE ou que tenha atividades de auxílio social escolhida em Assembléia Geral



30 R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5012134
18 Mai 2009 - PAGINA 10/10
Enls R\$ 30,07

30 R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5012134
18 Mai 2009 - PAGINA 10/10
Enls R\$ 30,07

DIRETORIA EXECUTIVA DA AOFCE



Presidente

Gladson Lima Carvalho
Brasileiro, casado, músico
RG 200 100 225 4920 SSP-CE

Rua Moreira de Sousa, 90, Parquelândia
Fortaleza - CE Brasil - CEP 60 450-080

Gladson Lima Carvalho

Diretora Administrativa

Rafaele Araújo Cavalcante
Brasileira, casada musicista
RG 200 100 225 4874 SSP-CE

CPF 840 190 183- 91
Rua Moreira de Sousa, 90, Parquelândia
Fortaleza- CE Brasil

CEP 60 450-080
Rafaele Araújo Cavalcante

Secretária

Ana Cristina de Lima Carvalho
Brasileira, solteira, func Pública aposentada
RG 910 150 22017 SSP-CE

CPF 179 828 713-72
Rua Francisca Rangel, 664, Parquelândia
Fortaleza-CE Brasil
CEP 60 455-390

Ana Cristina de Lima Carvalho



CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 616

Autentico a presente cópia reprográfica
de documento que me foi apresentado nestas
notas para parte interessada Dou-fo
Fortaleza, 18 MAIO 2009 de
Em teste
Tabela Escreventes } Antônio
VALIDO SOMENTE COM

18 MAIO 2009

Emolumentos Lei Est 13 522 de 22/Set/2004 C/C Art 6º da Lei 10 169/00	
Código nº 0060	- R\$ 25,65
Fermejo 5%	- R\$ 1,62
Forc	- R\$ 2,78
Outras desp	- R\$
Desconto	- R\$
Total	R\$ 30,07
Selo nº 292124	* Via
Cartório Melo Junior 6º Notaria de Fortaleza	





Projeto de Lei n.º	92/2009
Autoria	DEPUTADO (A) ARTUR BRUNO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 19 de maio de 2009

[Handwritten Signature]
Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para , com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

[Handwritten Signature]
FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica
Walmir Rosa de Sousa
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 92/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Artur Bruno, que *Considera de Utilidade Pública a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará.*

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte



PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



"Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição"

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *"in verbis"*

"Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição"

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição"

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", *"ex vi legis"*

"Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios"

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"



PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 60 Cabe a iniciativa de leis

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de

()

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo

"Art 196 As proposições constituir-se-ão em

()



PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



II – projeto

()

b) de lei ordinária,

()

Art 206 A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto "

()

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado"

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em



PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12 554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada

Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

“Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas”
Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou

PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei "

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos

"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 57),

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C , da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS , ou autoridade competente, quais

PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, (ver fls. 14),

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls.66, artigo 12, III do Estatuto da Associação), e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls.70, capítulo V , art.27 do Estatuto da Associação),

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 27 e 28), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls.15 e 16) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período,

PARECER N° L0. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fl. 13),

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 14),

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretana de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (grfos nossos) (ver fls. 13)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará.

PARECER N° LO. 0190/09
PROJETO DE LEI N° 92/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.



CONCLUSÃO

*Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela*

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2009


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

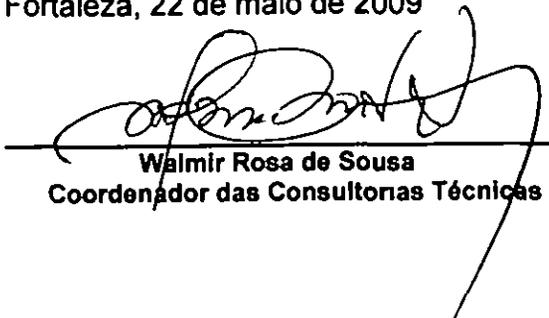
Assessorado por


Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Coordenador
Fortaleza, 22 de maio de 2009

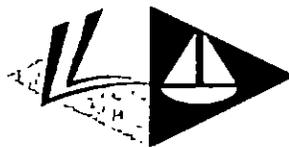

Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Procurador
Fortaleza, 22 de maio de 2009


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultoras Técnicas

De acordo com o Parecer
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
Fortaleza, 22 de maio de 2009


José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei N° 92 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Roberto Chaves

Comissão de Justiça, em 27 de maio de 2009

PARECER

Favorável

[Signature]

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado pela comissão

Comissão de Justiça, em 17 de Junho de 2009

[Signature]

PRESIDENTE DA CCJR

1o Setor
18 de Maio de 2009
APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

1o Setor
18 de Maio de 2009
APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 92/09

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Moreira de Sousa, 90, Bairro Parquelândia, Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

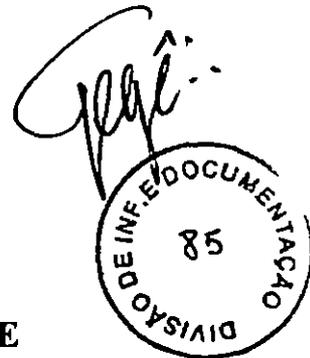
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de junho de 2009

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
Como Lei.
Em 07 / 07 / 2009

Cyril Ferrreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E SETE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.

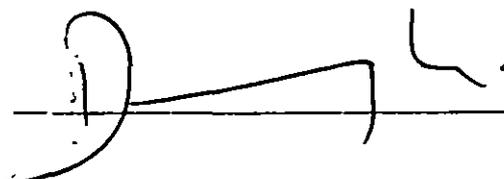
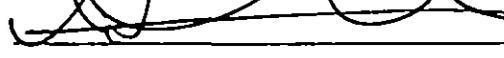
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Considera de Utilidade Publica a Associação Orquestra Filarmônica do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Moreira de Sousa, 90, Bairro Parquelândia, Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de junho de 2009

	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
	DEP HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 27 DE 18/6 ... 19 ..

LEI Nº 14 392 de 7/7/19
PUBLICADA EM 9/7/19.

Guaraci

Guaraci

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 30/7/19

Guaraci